



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ base: **21.308.637/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29211506**

Autenticação: **39498921**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 21308637000110, Endereço - AV. GETULIO VARGAS 379/205.

2 de julho de 2024, às 14:55:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b597ed43aaa108719d929f84b1ab39ff**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 21.308.637/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:16 do dia 10/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2024.

Código de controle da certidão: **6CE5.8362.BF76.E1AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.308.637/0001-10
Razão Social: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA LANDEL DE MOURA 550 101 / TRISTEZA / PORTO ALEGRE / RS / 91920-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071621395310413964

Informação obtida em 22/07/2024 14:28:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **18/08/2024**

Nome: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.308.637/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 15 de maio de 2024.

Certidão emitida em 20/05/2024 às 10:32:29, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 21.308.637/0001-10** e o código de autenticidade **0B59DF5E2242**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320769332-9	21.308.637/0001-10	28/10/2014	22/07/2014

Endereço Completo:

AVENIDA GETULIO VARGAS 379 CONJ 205 - BAIRRO MENINO DEUS CEP 90150-001 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PRODUCAO DE FILMES E VIDEOS PUBLICITARIOS, INSTITUCIONAIS, POS-RODUCAO DE OBRAS AUDIOVISUAIS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 16/02/2023

Número: 8743315

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	xxxxxxx	8743315	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000211892 e visualize a certidão)



23/062.236-4



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

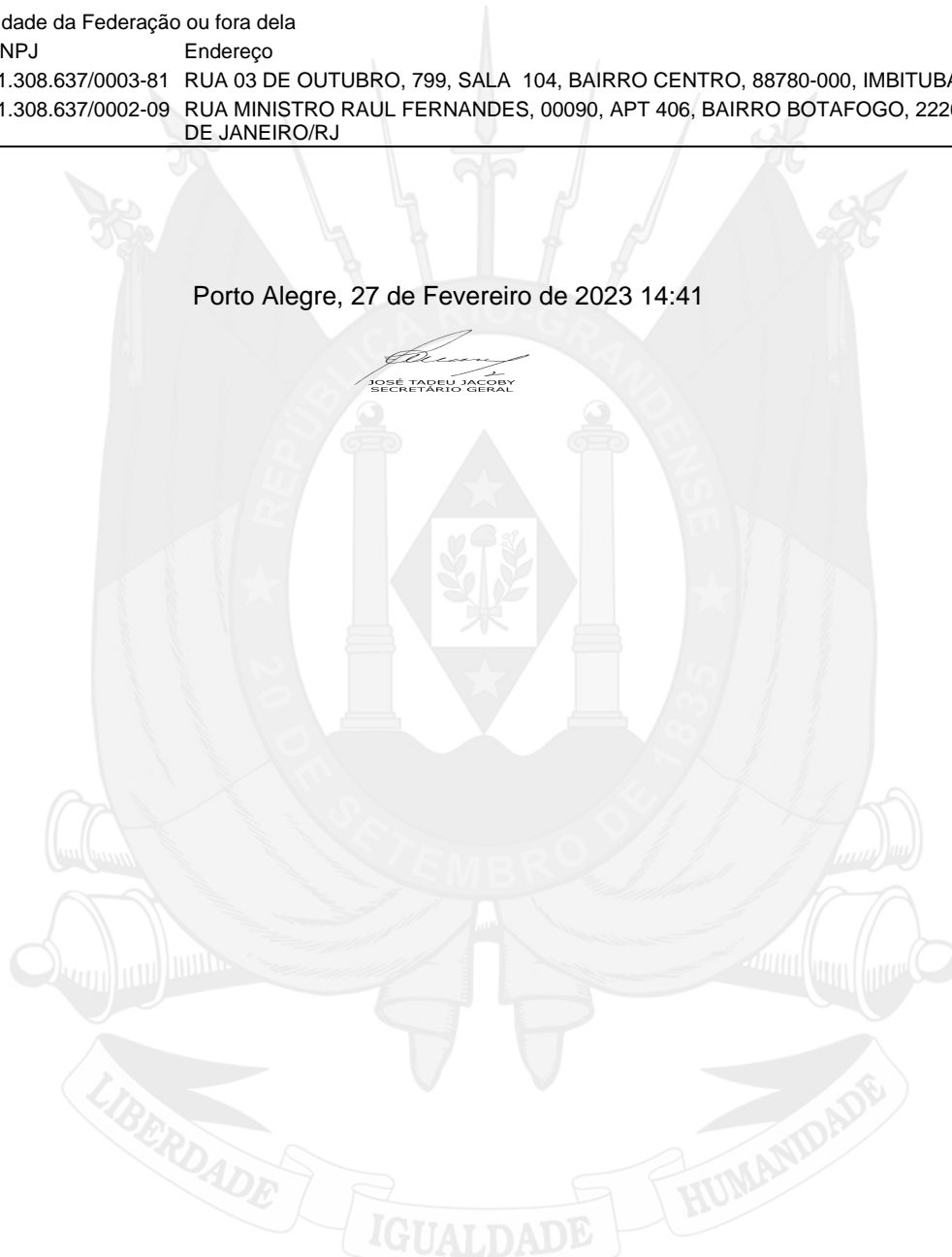
4290207486-0 21.308.637/0003-81 RUA 03 DE OUTUBRO, 799, SALA 104, BAIRRO CENTRO, 88780-000, IMBITUBA/SC

3390155970-6 21.308.637/0002-09 RUA MINISTRO RAUL FERNANDES, 00090, APT 406, BAIRRO BOTAFOGO, 22260-040, RIO DE JANEIRO/RJ

NADA MAIS#

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2023 14:41


JOSE TADEU JACORY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000211892 e visualize a certidão)



23/062.236-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.308.637/0001-10

Certidão nº: 14745961/2024

Expedição: 04/03/2024, às 15:18:42

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.308.637/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL

A WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Av. Getúlio Vargas, 379/205, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Porto Alegre, 05 de Janeiro de 2024.

Rua Getúlio Vargas 379/205 - Bairro: Menino Deus - Porto Alegre

vendas@whaleelectronics.com.br

21 998996456 | 51 99300-7088



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ALVARÁ Nº **51422522**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOME FANTASIA

CNPJ

21.308.637/0001-10

ENDEREÇO

7876220 - AV. GETULIO VARGAS 379

ATIVIDADES

4.02.01.03.01.00 - FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS
4.02.01.03.00.00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRONICO
2.01.02.03.04.00 - SUPRIMENTO P/ COMPUTADORES E MATERIAIS INFORMATICA
2.01.02.08.00.00 - MATERIAL ELETRICO

HORÁRIO - HORARIO DE FUNCIONAMENTO LIMITADO ATE AS 19 H
CONDIÇÕES - AUTORIZACAO A TITULO PRECARIO LEC 14.376/13 E ALT
ÁREA - 50 M²

PROCESSO


VENCIMENTO

27/02/2024

Porto Alegre, 27 de Fevereiro de 2023.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Este documento terá validade enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.
Deverá ocorrer a Logística Reversa dos resíduos gerados pela atividade, em atendimento à legislação vigente.
Grandes Geradores são obrigados a realizar o cadastramento no Sistema de Gerenciamento de Resíduos – SGR POA nos termos do Decreto nº 20.227/2019.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.308.637/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2014
NOME EMPRESARIAL WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 379	COMPLEMENTO CONJ 205
CEP 90.150-001	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@WHALEELECTRONICS.COM.BR		TELEFONE (51) 3209-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2023** às **10:08:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207693329

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100202112

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

7 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

NÃO ____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/230.738-0	RSP2100202112	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	19/07/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES	20/07/2021
----------------	--------------------------	------------

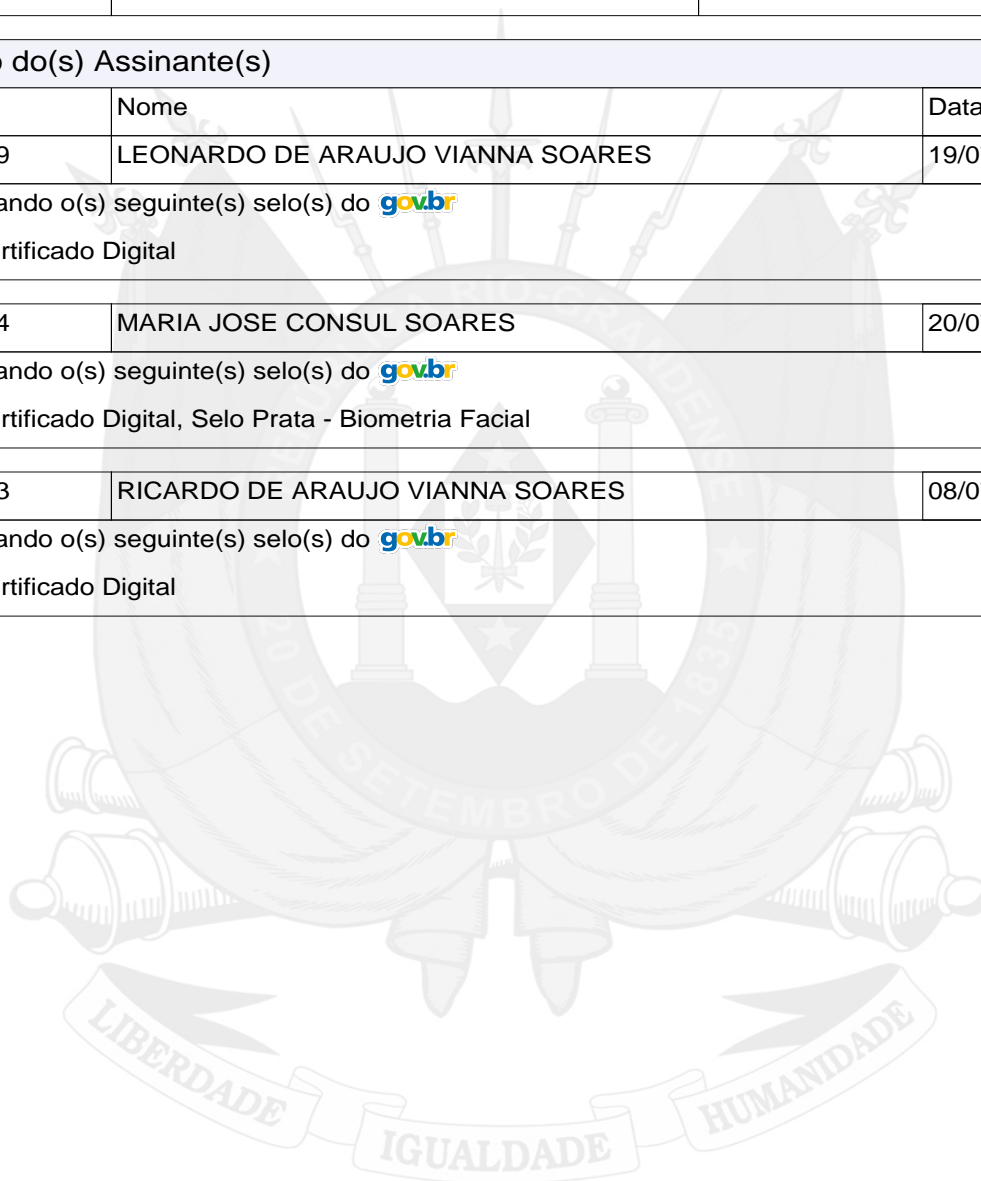
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	08/07/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 21.308.637/0001-10 NIRE: 43.207.693.329

RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/12/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Landel de Moura, nº 550, apto 101, bairro Tristeza na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91920-150, inscrito no **CPF sob nº 006.868.730-33**, e portador da Cédula de Identidade nº 8071054723 expedida pela SSP/RS;

MARIA JOSE CONSUL SOARES, brasileira, solteira, nascida em 04/01/1956, Engenheira Civil, residente e domiciliada na Rua Professor Freitas Cabral, nº 370, apto 408, bairro Jardim Botânico na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90690-130, inscrita no **CPF sob nº 264.502.160-34**, e portadora da Cédula de Identidade nº 7019612352 expedida pela SSP/RS;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**”, com sede na Rua Landel de Moura, nº 550, apto 101, bairro Tristeza na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91920-150, inscrita no **CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE 43.207.693.329**, em 28/10/2014, resolveram de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Comparece ainda, na condição de sócio ingressante:

LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1998, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho, nº 30, apto 103, Porto alegre/RS, CEP 91.740-840, inscrito no CPF sob o nº. 871.925.190-49, portador da cédula de identidade nº 3109558308, emitido por SSP/RS.

I - DA CESSÃO DE QUOTAS

A sócia **MARIA JOSE CONSUL SOARES**, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere por venda, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas, na seguinte proporção:

- a) ao sócio remanescente **RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, 4.000 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), dando plena e geral quitação; e

1 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/14

b) ao sócio ingressante **LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, 17.500 (dezesete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), dando plena e geral quitação.

II - DO CAPITAL SOCIAL

Os sócios deliberam pelo aumento do capital social de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizados, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	50.000	R\$ 50.000,00	50%
LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

III - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, única e exclusivamente, já qualificado, que representará a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da empresa, nem utilizar-se da mesma para fins estranhos aos objetos da mesma, tais como avais, fianças, endossos de favores, entre outros, remunerados ou não.

IV - DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V – DO OBJETO

Por deliberação do sócios o objeto social passará a ser: *PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PUBLICITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS OBRAS ARTÍSTICAS, PÓS-PRODUCAO E OBRAS AUDIOVISUAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E PEÇAS TEATRAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOR, SERVIÇOS DE GESTÃO CULTURAL, SERVIÇOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PROJEÇÃO DE EVENTOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AUDIOVISUAIS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRONICOS.*

VI – DA CONSOLIDAÇÃO

2 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/14

Após as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas objeto de alteração, bem como, adequar a redação deste instrumento à legislação vigente, sem modificar substancialmente o seu conteúdo, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 21.308.637/0001-10 NIRE: 43.207.693.329

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

I – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**”.

II – A sociedade tem sua sede na Rua Landel de Moura, nº 550, apto 101, bairro Tristeza na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91920-150.

III – A sociedade tem uma filial localizada na Rua Min. Raul Fernandes, nº 90, complemento 406, Bairro Botafogo, na cidade de Rio de Janeiro/RS CEP: 22260-040, CNPJ 21.308.637/0002-09 e NIRE 33901559706.

§ Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada por todos os sócios da empresa.

DO OBJETIVO SOCIAL

IV – O objetivo social da sociedade é de “*PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PUBLICITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, DIVULGAÇÃO DE EVENTOS OBRAS ARTÍSTICAS, PÓS-PRODUÇÃO E OBRAS AUDIOVISUAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E PEÇAS TEATRAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATOR, SERVIÇOS DE GESTÃO CULTURAL, SERVIÇOS DE ENSINO E EDUCAÇÃO, SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E PROJEÇÃO DE EVENTOS, MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AUDIOVISUAIS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS.*”.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

V – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL	%
RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	50.000	R\$ 50.000,00	50%

3 de 7



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/14

LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

VI – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

VII – A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

VIII – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, única e exclusivamente, já qualificado, que representará a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da empresa, nem utilizar-se da mesma para fins estranhos aos objetos da mesma, tais como avais, fianças, endossos de favores, entre outros, remunerados ou não.

IX – É possível a designação de administrador não sócio, caso que dependerá de deliberação das quotistas nos termos de Lei.

X – Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, assim como, estabelecer retirada antecipada de lucros, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

XI – É lícito o administrador constituir procuradores para a prática dos atos que, especificamente, autorizar no respectivo instrumento de procuração.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS



XII – O exercício social coincidirá com o Ano Civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço da sociedade e demais demonstrações financeiras, na forma e condições determinadas em lei.

§ Primeiro: A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de pro labore.

§ Segundo: A sociedade poderá, também, levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

§ Terceiro: Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital, por elas subscritas, entretanto, será facultado à administração mantê-los em Suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

XIII – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO

XIV – Manifestada, por escrito a intenção de um dos sócios em retirar-se da sociedade, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderão os outros sócios optar entre a dissolução da sociedade ou a compra das quotas do sócio retirante, apurados e pagos seus haveres na forma e nos prazos dos parágrafos seguintes.

§ Primeiro: A falência, a incapacidade ou inabilidade dos sócios, não dissolverá a sociedade. Em qualquer destas hipóteses poderá a sociedade impedir a aquisição das respectivas quotas por estranhos, pagando os haveres do sócio falido, incapaz ou inabilitado, em 60 (sessenta) prestações iguais e consecutivas.

§ Segundo: As quotas de capital e lucros do sócio falido, incapaz ou inabilitado serão apurados na proporção em que estiverem integralizadas, em balanço levantado e encerrado, no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das quotas de capital, os bens da sociedade serão considerados pelos preços venais ou correntes.

5 de 7



§ Terceiro: Em caso de morte de um sócio a sociedade não se dissolverá. As quotas do falecido caberão aos herdeiros e estes exercerão, em comum, os respectivos direitos fazendo-se representar perante a sociedade por uma pessoa só. Se, os sucessores do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade, suas quotas de capital e lucros serão apurados na forma do parágrafo segundo, e pagos com seus demais haveres, nos termos do parágrafo primeiro.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO

XV – As alterações contratuais serão efetuadas mediante a assinatura de todos os sócios componentes da sociedade, de acordo com o artigo 999, do Código Civil.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

XVI – Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva, em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

XVII – As divergências que, porventura, surgirem entre os sócios, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócio a escolha de um, em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

XVIII – Para deliberação de alteração do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação deverá ter a anuência de todos os sócios.

§ Primeiro: Para deliberação de administrador não sócio quando em ato em separado, destituição de administrador, sócio ou não, designado em contrato, deverá ter anuência, de todos os sócios.

§ Segundo: Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos quando designados em ato separado, bem como, o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social, pedido de concordata, exclusão de sócio por justa causa, deverá ter anuência de todos os sócios.

6 de 7



§ Terceiro: Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como, exclusão de sócio remisso e a aprovação das contas do administrador, deverá ter anuência de todos os sócios.

XIX – A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro, obedecendo o quórum da totalidade do capital social.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

XX – O sócio administrador declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

XXI – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em **Via Única**, para que depois de registrado, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre/RS, 02 de julho de 2021.

Ricardo de Araujo Vianna Soares

Leonardo de Araujo Vianna Soares

Maria Jose Consul Soares

7 de 7





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. B. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/230.738-0	RSP2100202112	07/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	19/07/2021

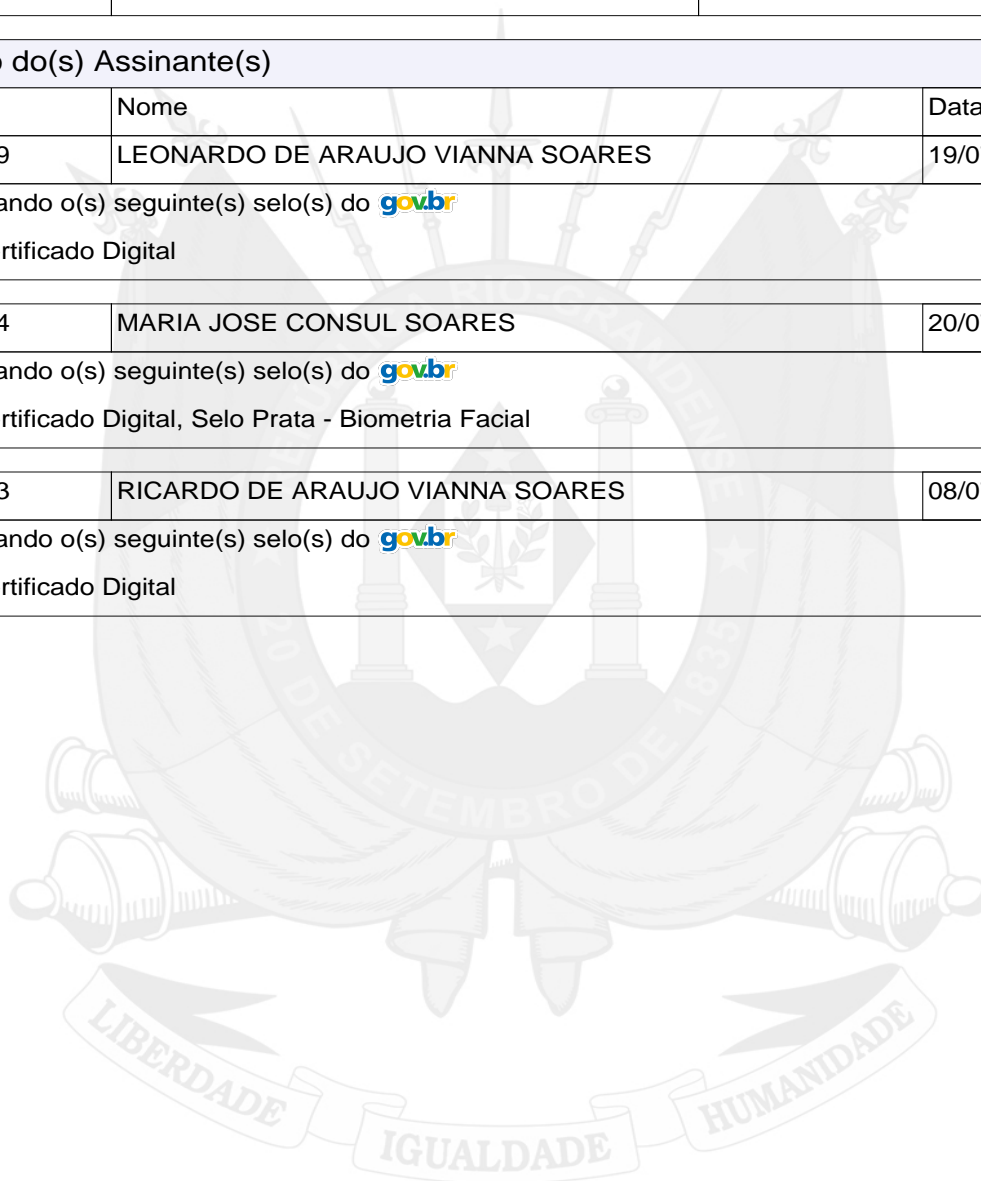
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital

264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES	20/07/2021
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	08/07/2021
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., de CNPJ 21.308.637/0001-10 e protocolado sob o número 21/230.738-0 em 20/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7801169, em 29/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	19/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	19/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	08/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES	20/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/230.738-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 29/07/2021, às 12:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/230.738-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 29 de julho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7801169 em 29/07/2021 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 212307380 - 20/07/2021. Autenticação: 22D9962E6B98FEC88A6CED6A4558F3431C1184. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/230.738-0 e o código de segurança QtYf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/07/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207693329

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200717031

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

PORTO ALEGRE

Local

18 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8474986 em 26/10/2022 da Empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 223534129 - 26/10/2022. Autenticação: 15EF4075BF420C3D21DD6B39AA4EDF4373B81D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/353.412-9 e o código de segurança 6TJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

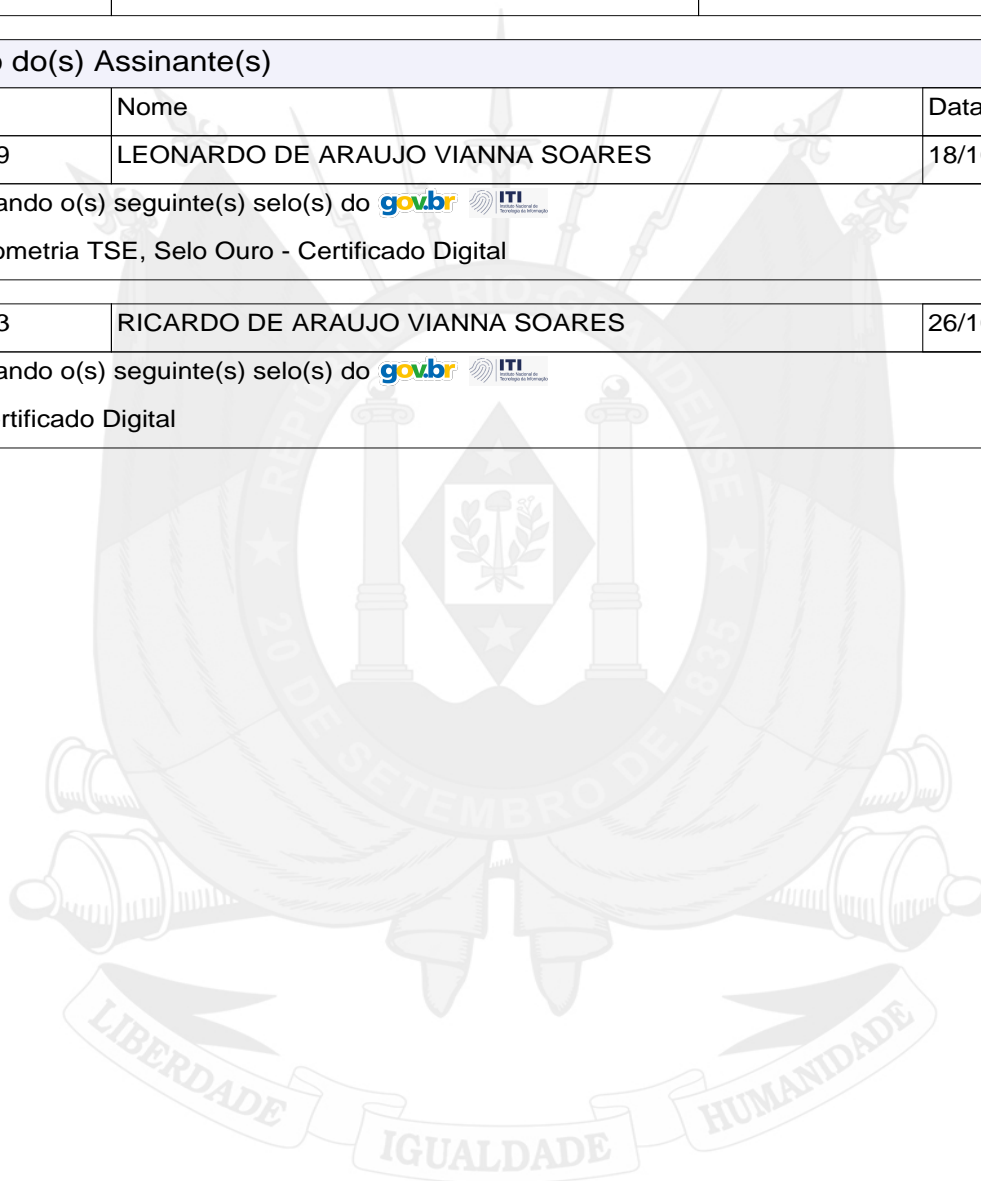
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/353.412-9	RSP2200717031	18/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	18/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	26/10/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8474986 em 26/10/2022 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 223534129 - 26/10/2022. Autenticação: 15EF4075BF420C3D21DD6B39AA4EDF4373B81D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/353.412-9 e o código de segurança 6TJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/12/1986, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 006.868.730-33, identidade: 8071054723, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA LANDEL DE MOURA, número 550, bairro TRISTEZA, APT 101, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.920-150.

LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 20/03/1998, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 871.925.190-49, identidade: 3109558308, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAQUIM DE CARVALHO, número 30, bairro VILA NOVA, APT 103, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.740-840.

Sócio(s) da sociedade limitada **RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, sediada na RUA LANDEL DE MOURA, número 550, bairro TRISTEZA, APTO. 101, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 91.920-150, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10, resolvem:

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sociedade, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA GETULIO VARGAS, número 379, bairro MENINO DEUS, CONJ 205, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.150-001.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES: Sócio/Administrador

RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES: Sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8474986 em 26/10/2022 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 223534129 - 26/10/2022. Autenticação: 15EF4075BF420C3D21DD6B39AA4EDF4373B81D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/353.412-9 e o código de segurança 6TJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

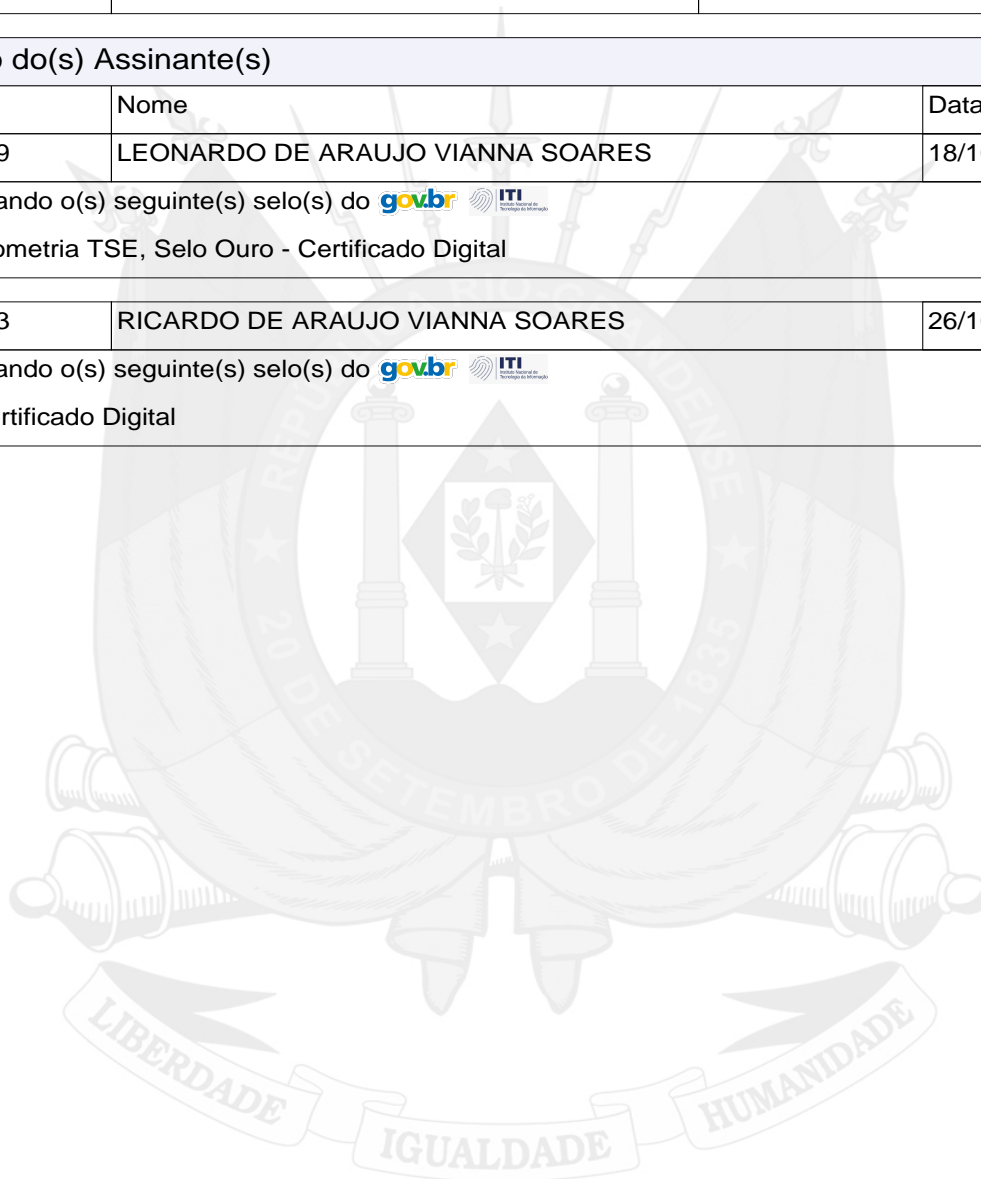
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/353.412-9	RSP2200717031	18/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	18/10/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	26/10/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8474986 em 26/10/2022 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 223534129 - 26/10/2022. Autenticação: 15EF4075BF420C3D21DD6B39AA4EDF4373B81D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/353.412-9 e o código de segurança 6TJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/353.412-9, em 26/10/2022 da empresa: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., de CNPJ 21.308.637/0001-10, foi deferido digitalmente sob o número 8474986, em 26/10/2022, nos termos da medida provisória nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	18/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	26/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2022, às 16:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/353.412-9.



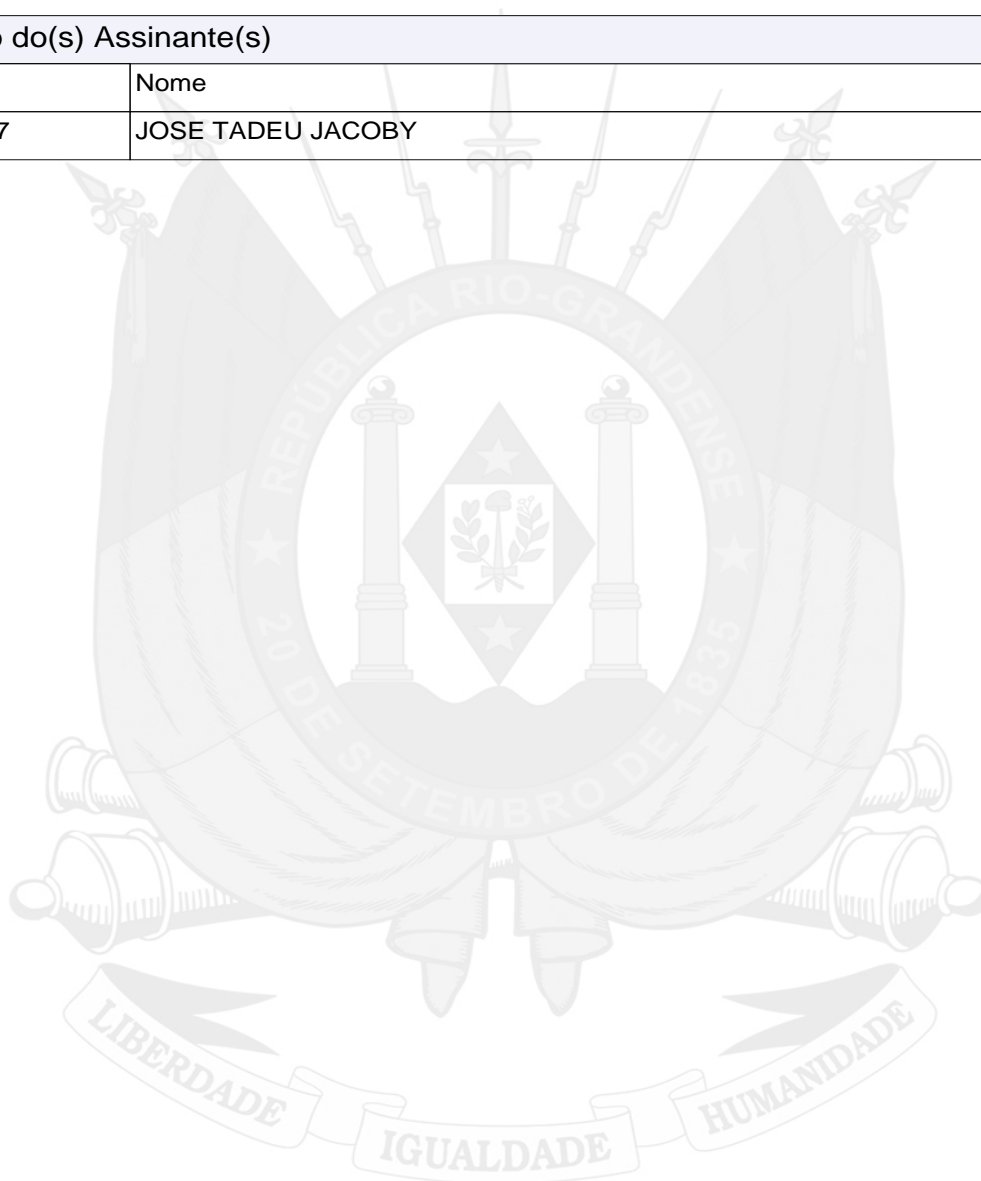


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 26 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8474986 em 26/10/2022 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., CNPJ 21308637000110 e protocolo 223534129 - 26/10/2022. Autenticação: 15EF4075BF420C3D21DD6B39AA4EDF4373B81D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/353.412-9 e o código de segurança 6TJq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207693329

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300029784

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE

Local

3 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8743315 em 16/02/2023 da Empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21308637000110 e protocolo 230391443 - 13/02/2023. Autenticação: C7485B64458933A34E8C11B670F9F03841DE3DAD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/039.144-3 e o código de segurança CZMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

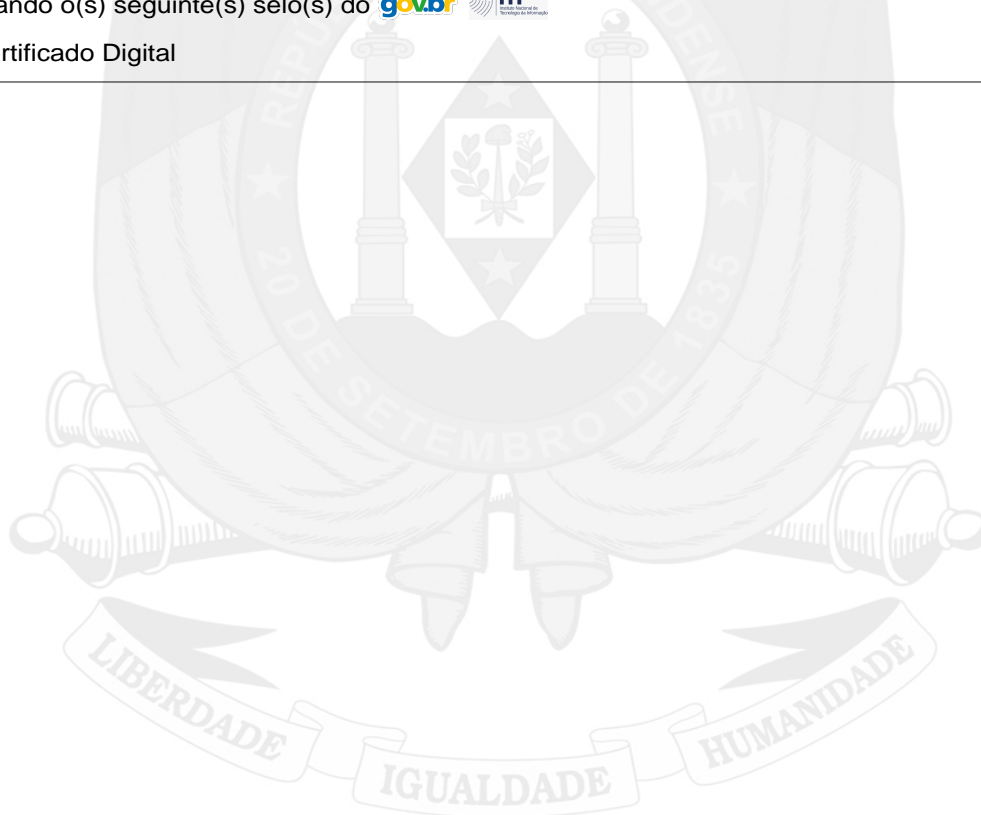
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/039.144-3	RSP2300029784	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8743315 em 16/02/2023 da Empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21308637000110 e protocolo 230391443 - 13/02/2023. Autenticação: C7485B64458933A34E8C11B670F9F03841DE3DAD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/039.144-3 e o código de segurança CZMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 21.308.637/0001-10 NIRE 43207963329**

RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 05/02/1986, empresário, residente e domiciliado na Rua Landel de Moura, nº 550, apto 101, bairro Tristeza na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91920-150, inscrito no CPF sob nº 006.868.730-33, e portador da Cédula de identidade nº 8071054723 expedida pela SSP/RS; e

LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/03/1998, residente e domiciliado na Rua Joaquim Carvalho, nº 30 apto 103, Porto Alegre/RS, CEP 91.740-840, inscrito no CPF sob o nº 871.925.190-49, portador da cédula de identidade nº 3109558308, emitido por SSP/RS.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 379, Conj. 205, bairro Menino Deus na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.150-001 registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul em 28/10/2014, sob o nº de NIRE 43207693329, inscrita no CNPJ 21.308.637/0001-10, resolvem promover a alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª – O Sócio **LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, não desejando mais permanecer na sociedade cede e transfere, por venda, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente, **RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES** os quais dão plena e total quitação.

CLAUSULA 2ª – Diante das alterações acima processadas o capital social ficará distribuído entre o sócio na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	100.000,00	R\$100.000,00	100%
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100%

CLAUSULA 3ª – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, única e exclusivamente, já qualificado, que representará a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da empresa, nem utilizar-se da mesma para fins estranhos aos objetos da mesma, tais como avais, fianças, endossos de favores, entre outros, remunerados ou não.



CLAUSULA 4ª – A denominação social da empresa passará a ser **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CLAUSULA 5ª – O objeto social será *IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PUBLICITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, PÓS-PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS.*

CLAUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, já qualificado, que representará a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da empresa, nem utilizar-se da mesma para fins estranhos aos objetos da mesma, tais como avais, fianças, endossos de favores, entre outros, remunerados ou não.

CLÁUSULA 7ª – O administrador declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8ª – Após as alterações efetuadas, os sócios resolvem consolidar as cláusulas objeto de alteração, bem como, adequar a redação deste instrumento à legislação vigente, sem modificar substancialmente o seu conteúdo, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 21.308.637/0001-10 NIRE 43207963329**

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 379, Conj. 205, bairro Menino Deus na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.150-0001.

CLAUSULA 3ª – A sociedade possui as duas filias a seguir:



Filial 01 – Localizada na Rua Min. Raul Fernandes, nº 90, complemento 406, Bairro Botafogo, na cidade de Rio de Janeiro/RJ CEP: 22260-040, CNPJ 21.308.637/0002-09 e NIRE 33901559706; e

Filial 02 – Localizada na Rua 03 de outubro, nº 799, sala 104, bairro Centro, na cidade de Imbituba/SC CEP: 22.260-040, CNPJ 21.308.637/0003-81 e NIRE 42902074860;

§ Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada por todos os sócios da empresa.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLAUSULA 4ª – O objetivo social da sociedade é de *IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUÇÃO DE FILMES E VÍDEOS PUBLICITÁRIOS, INSTITUCIONAIS, PÓS-PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS.*

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DAS QUOTAS

CLAUSULA 5ª -O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	100.000,00	R\$100.000,00	100%
TOTAL	100.000,00	R\$100.000,00	100%

§ Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a



sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLAUSULA 7ª - A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 8ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES**, já qualificado, que representará a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo amplos poderes para bem desempenhar suas funções, não podendo, entretanto, prestar avais ou fianças em nome da empresa, nem utilizar-se da mesma para fins estranhos aos objetos da mesma, tais como avais, fianças, endossos de favores, entre outros, remunerados ou não.

CLAUSULA 9ª - É possível a designação de administrador não sócio, caso que dependerá de deliberação das quotistas nos termos de Lei.

CLAUSULA 10ª - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, assim como, estabelecer retirada antecipada de lucros, observadas, as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 11ª É lícito o administrador constituir procuradores para a prática dos atos que, especificamente, autorizar no respectivo instrumento de procuração.

DO BALANÇO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PERDAS

CLAUSULA 12ª O exercício social coincidirá com o Ano Civil. No dia 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á o balanço da sociedade e demais demonstrações financeiras, na forma e condições determinadas em lei.

§ Primeiro: A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação no capital, cabendo essa decisão aos sócios administradores. Os sócios, desde já, reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de pro labore.

§ Segundo: A sociedade poderá, também, levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição antecipada dos mesmos, total ou parcialmente.

4 de 7



§ Terceiro: Os eventuais prejuízos, apurados em balanços anuais, serão suportados pelos sócios, na proporção das quotas de capital, por elas subscritas, entretanto, será facultado à administração mantê-los em Suspensão, a fim de compensá-los com lucros futuros, desde que permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DA RETIRADA OU EXCLUSÃO

CLAUSULA 14ª – Manifestada, por escrito a intenção de um dos sócios em retirar-se da sociedade, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderão os outros sócios optar entre a dissolução da sociedade ou a compra das quotas do sócio retirante, apurados e pagos seus haveres na forma e nos prazos dos parágrafos seguintes.

§ Primeiro: A falência, a incapacidade ou inabilidade dos sócios, não dissolverá a sociedade. Em qualquer destas hipóteses poderá a sociedade impedir a aquisição das respectivas quotas por estranhos, pagando os haveres do sócio falido, incapaz ou inabilitada, em 60 (sessenta) prestações iguais e consecutivas.

§ Segundo: As quotas de capital e lucros do sócio falido, incapaz ou inabilitado serão apuradas na proporção em que estiverem integralizadas, em balanço levantado e encerrado, no prazo de 30 (trinta) dias após o evento. Tão somente para o efeito de apuração do valor real das quotas de capital, os bens da sociedade serão considerados pelos preços venais ou correntes.

§ Terceiro: Em caso de morte de um sócio a sociedade não se dissolverá. As quotas do falecido caberão aos herdeiros e estes exercerão, em comum, os respectivos direitos fazendo-se representar perante a sociedade por uma pessoa só. Se, os sucessores do falecido não puderem ou não quiserem continuar na sociedade, suas quotas de capital e lucros serão apurados na forma do parágrafo segundo, e pagos com seus demais haveres, nos termos do parágrafo primeiro.

DO MODO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA 15ª – As alterações contratuais serão efetuadas mediante a assinatura de todos os sócios componentes da sociedade, de acordo com o artigo 999, do Código Civil.



DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 16ª Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão os liquidantes, determinando seus poderes, função e remuneração. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva, em relação a seu sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA 17ª – As divergências que, porventura, surgirem entre os sócios, serão dirimidas por árbitros, competindo a cada sócio a escolha de um, em caso de empate, escolherão um terceiro para proferir a decisão, antes de qualquer recurso judiciário.

CLAUSULA 18ª – Para deliberação de alteração do contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade, cessação do estado de liquidação deverá ter a anuência de todos os sócios.

§ Primeiro: Para deliberação de administrador não sócio quando em ato em separado, destituição de administrador, sócio ou não, designado em contrato, deverá ter anuência, de todos os sócios.

§ Segundo: Para deliberação sobre designação de administrador sócio e destituição do administrador sócio ou não, ambos quando designados em ato separado, bem como, o modo de remuneração do administrador, quando não estabelecido no contrato social, pedido de concordata, exclusão de sócio por justa causa, deverá ter anuência de todos os sócios.

§ Terceiro: Para deliberação sobre nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, bem como, exclusão de sócio remisso e a aprovação das contas do administrador, deverá ter anuência de todos os sócios.

CLAUSULA 19ª – A sociedade, em qualquer tempo, poderá transformar o seu tipo jurídico em outro, obedecendo o quórum da totalidade do capital social.

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA 20ª – O sócio administrador declara sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

pág. 8/12



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLAUSULA 21^a – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS, para o exercício e o um cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento. E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em **Via Única**, para que depois de registrado, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2022

RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Sócio Administrador

LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Sócio





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

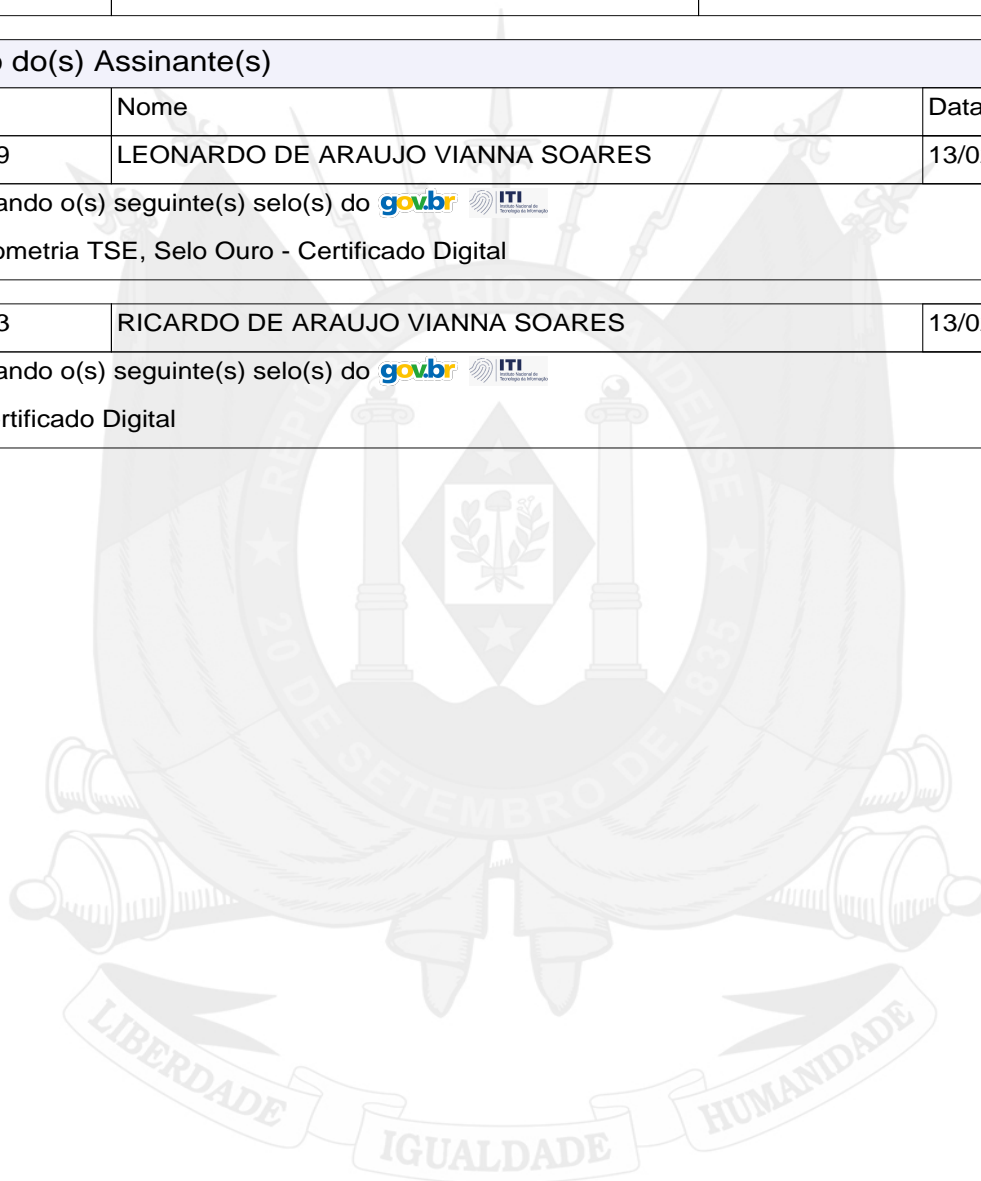
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/039.144-3	RSP2300029784	03/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8743315 em 16/02/2023 da Empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21308637000110 e protocolo 230391443 - 13/02/2023. Autenticação: C7485B64458933A34E8C11B670F9F03841DE3DAD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/039.144-3 e o código de segurança CZMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de CNPJ 21.308.637/0001-10 e protocolado sob o número 23/039.144-3 em 13/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8743315, em 16/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
871.925.190-49	LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES	13/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2023, às 12:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/039.144-3.



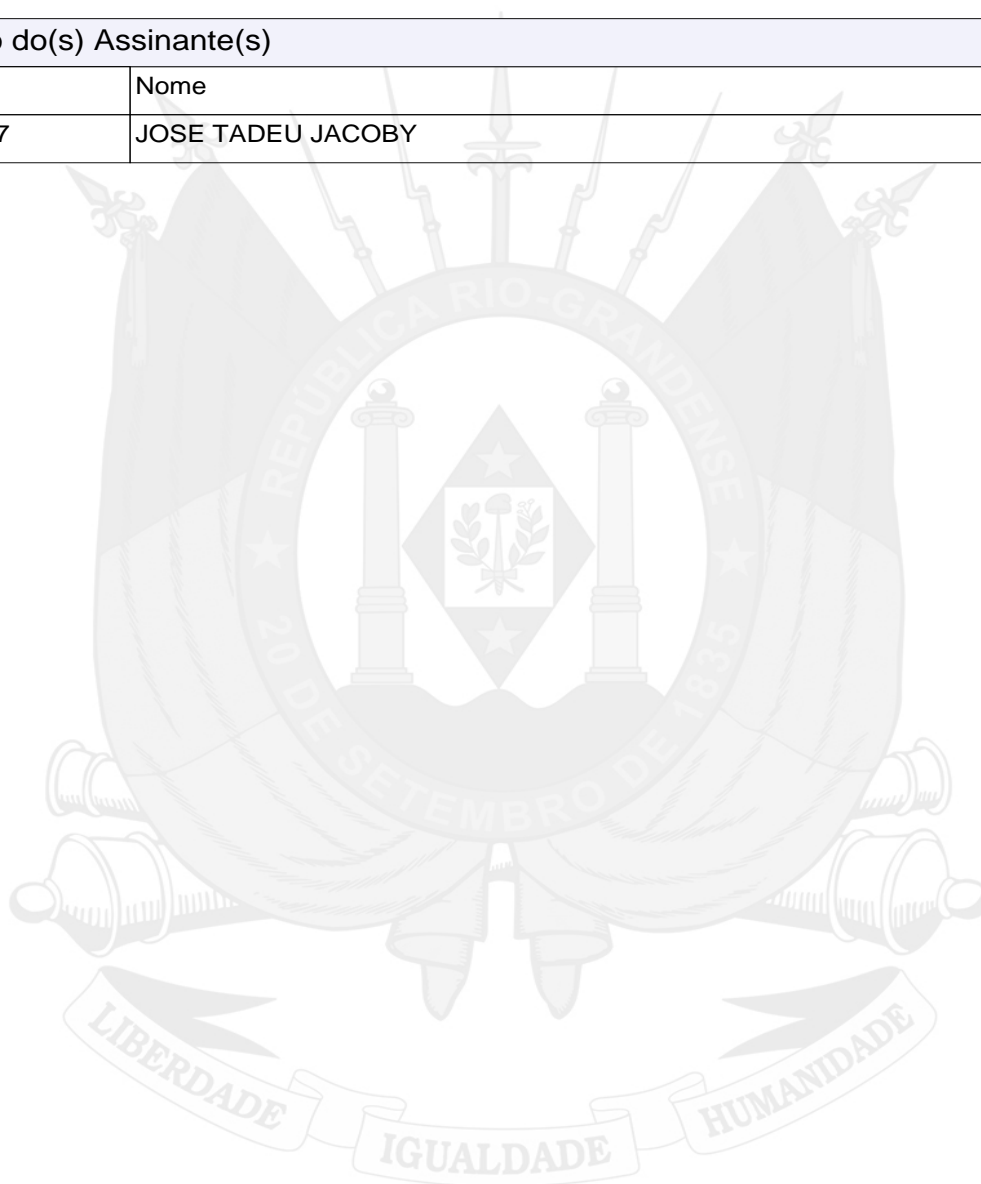


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8743315 em 16/02/2023 da Empresa WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 21308637000110 e protocolo 230391443 - 13/02/2023. Autenticação: C7485B64458933A34E8C11B670F9F03841DE3DAD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/039.144-3 e o código de segurança CZMD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207693329

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900094499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

PORTO ALEGRE

Local

20 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5046256 em 28/05/2019 da Empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., Nire 43207693329 e protocolo 191943436 - 16/05/2019. Autenticação: F96F4D563DD252E7EE65E39ABFB3FFD524BA50FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/194.343-6 e o código de segurança MTjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



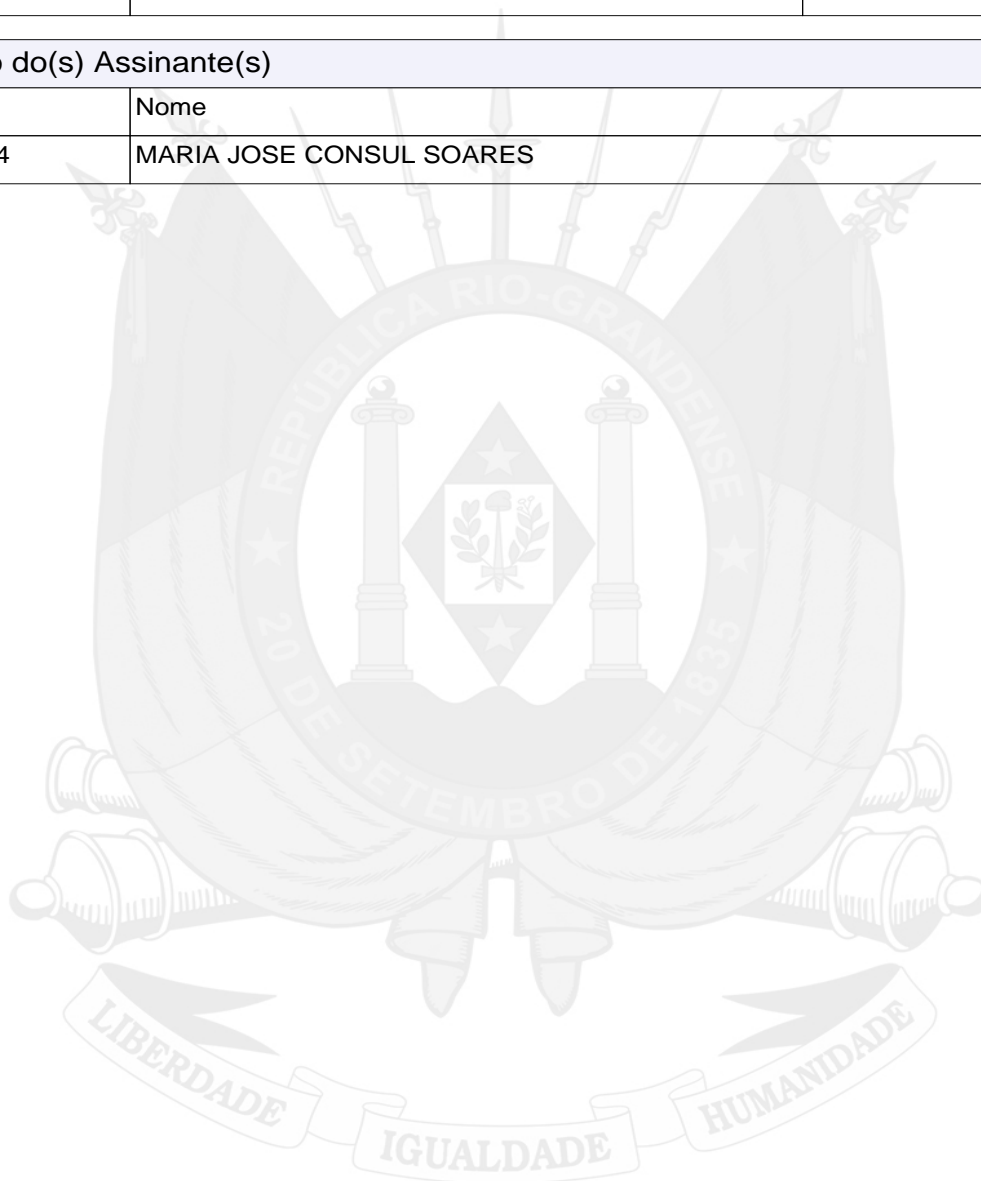
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/194.343-6	RS2201900094499	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A Empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207693329, CNPJ nº 21.308.637/0001-10, estabelecido na Rua Landel de Moura, nº 550, apto 101, bairro Tristeza, CEP: 91920-150, Porto Alegre/RS, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **316**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Porto Alegre/RS, 16 de Maio de 2019.

Sócio Administrador: Maria José Consul Soares
Sócio: Ricardo de Araujo Vianna Soares

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro





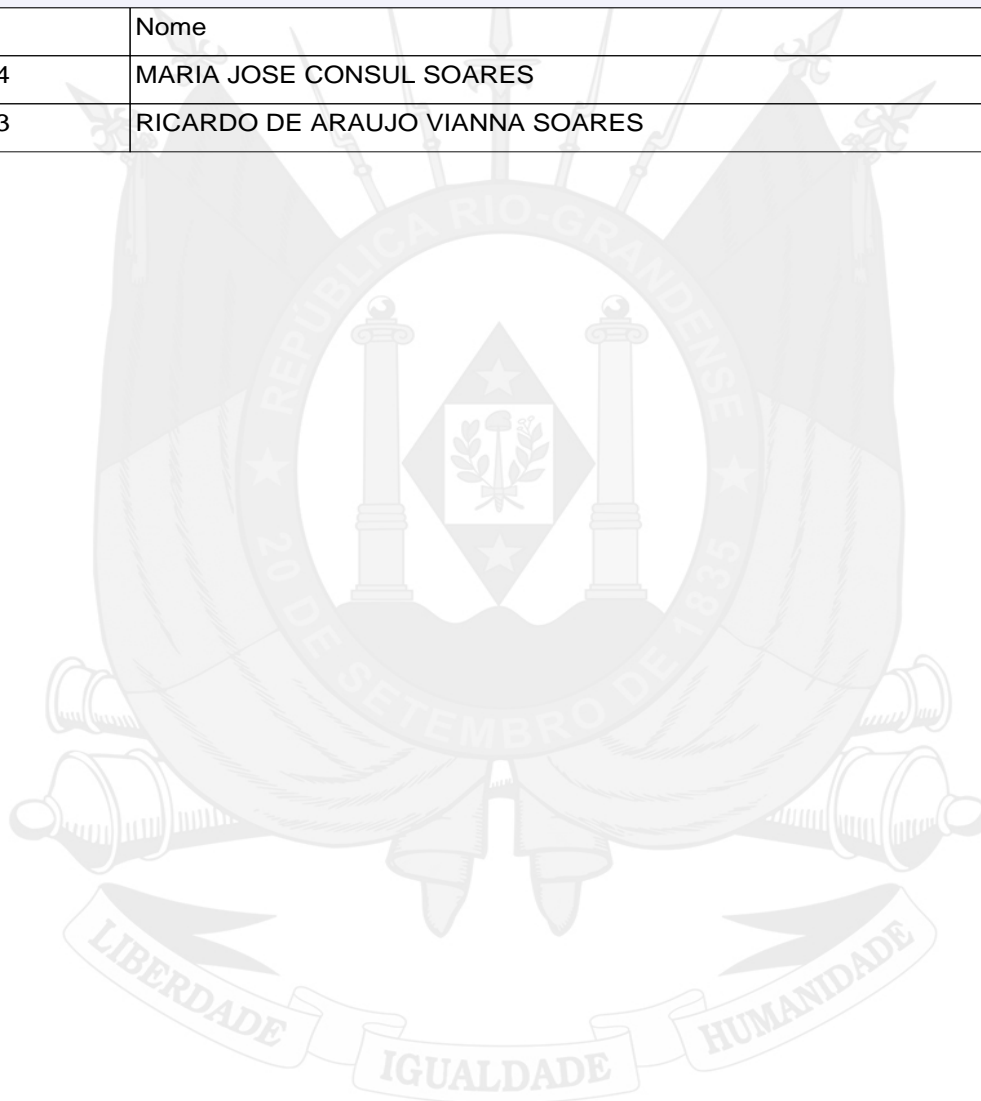
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/194.343-6	RS2201900094499	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5046256 em 28/05/2019 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., Nire 43207693329 e protocolo 191943436 - 16/05/2019. Autenticação: F96F4D563DD252E7EE65E39ABFB3FFD524BA50FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/194.343-6 e o código de segurança MTjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS V. GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., de nire 4320769332-9 e protocolado sob o número 19/194.343-6 em 16/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5046256, em 28/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
264.502.160-34	MARIA JOSE CONSUL SOARES
006.868.730-33	RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Porto Alegre. Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1



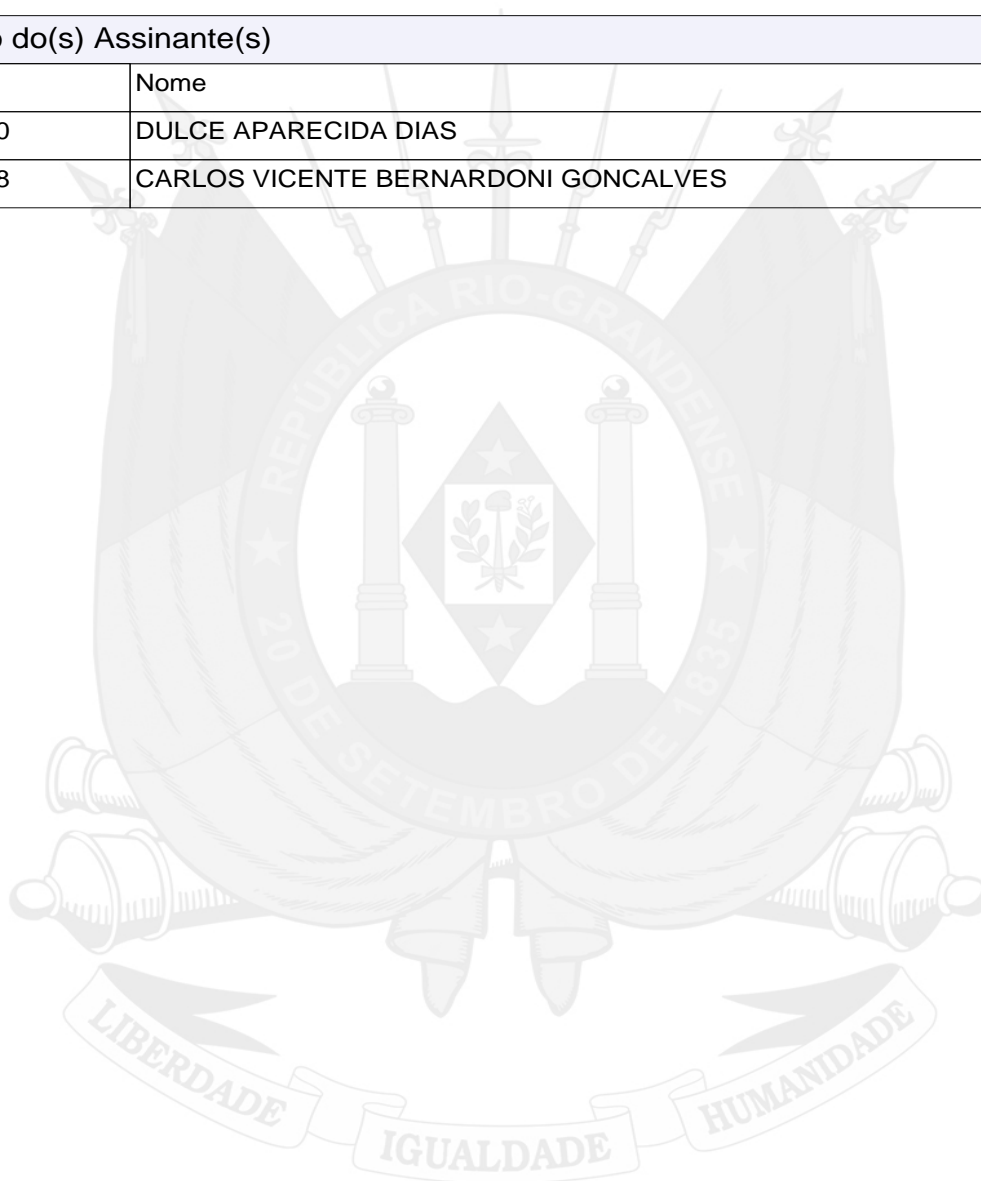


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Terça-feira, 28 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5046256 em 28/05/2019 da Empresa RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA., Nire 43207693329 e protocolo 191943436 - 16/05/2019. Autenticação: F96F4D563DD252E7EE65E39ABFB3FFD524BA50FD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/194.343-6 e o código de segurança MTjy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.308.637/0001-10
Razão Social: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.308.637/0001-10
Razão Social: RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/04/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/07/2019 18:27

CPF: 006.868.730-33 Nome: RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES

Ass: _____

1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
8071054723 SSP/PC RS

CPF
006.868.730-33

DATA NASCIMENTO
05/12/1986

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO CONSUL SOARES
SYLVANA DE ARAUJO VIANNA SOARES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04187420459

VALIDADE
23/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
17/09/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
26/02/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08897201099
RS204571952

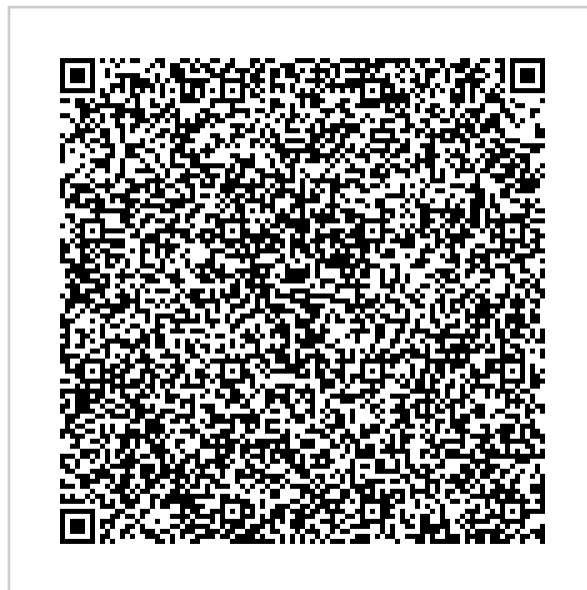
RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1592763801

1592763801

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 23/03/2023

Identificação			
---------------	--	--	--

CAD ICMS	096/3817124
CNPJ	21.308.637/0001-10
Razão Social	WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia	

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	AV GETULIO VARGAS	Complemento	CONJ 205
Número	379		
Bairro/Distrito	MENINO DEUS		
Município	PORTO ALEGRE	U.F.	RS
CEP	90150-001		

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	1ª DRE - PORTO ALEGRE
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOSE DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
CNAE Fiscal	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO		
Data Abertura	16/06/2020		
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado(no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3(no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição 572.668.2.4	CNPJ 21.308.637/0001-10	Data de Constituição 28/10/2014	Data de Inscrição 05/11/2014
---	-----------------------------------	---	--

Nome do Contribuinte WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

Atividade Principal de Serviço PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
--

Atividades Secundárias de Serviço ATIVIDADES DE PÓSPRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
--

Tipo de Tributação Receita Bruta	Forma de Tributação Receita Real
--	--

Endereço Avenida Getulio Vargas, 379 - AP/SL 205
--

Bairro Menino Deus	Cep 90150-001	Cidade Porto Alegre
------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral Ativa	Data da última alteração 20/02/2023
------------------------------------	---

ATENÇÃO: • Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.
--

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 21.308.637/0001-10

NOME EMPRESARIAL: RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.07.66.05.34

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.308.637/0001-10
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 932.218,07	R\$ 1.902.090,43
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 932.218,07	R\$ 1.902.090,43
DISPONIBILIDADES		R\$ 338.555,57	R\$ 950.026,33
CAIXA GERAL		R\$ 305,54	R\$ 625.155,74
CAIXA/BANCOS		R\$ 305,54	R\$ 625.155,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 26.601,00	R\$ 2.960,32
BANCO DO BRASIL C/C. 3542-1		R\$ 26.600,00	R\$ 2.960,32
BRADESCO C/C. 0027288-4		R\$ 1,00	R\$ 0,00
SANTANDER C/C. 13-001333-1		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES		R\$ 311.649,03	R\$ 321.910,27
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL - 3542-1		R\$ 311.649,03	R\$ 320.500,00
APLICAÇÃO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 1.410,27
CRÉDITOS		R\$ 573.384,20	R\$ 779.117,88
CLIENTES		R\$ 242.178,72	R\$ 45.000,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 242.178,72	R\$ 45.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 305,48	R\$ 305,48
SIMPLES A RECUPERAR		R\$ 305,48	R\$ 305,48
CRÉDITOS DE SÓCIOS		R\$ 330.900,00	R\$ 733.812,40
ADIANTAMENTOS		R\$ 330.900,00	R\$ 733.812,40
ESTOQUES		R\$ 20.278,30	R\$ 172.946,22
ESTOQUE PRÓPRIO		R\$ 20.278,30	R\$ 172.946,22
ESTOQUE PRODUTO PRONTO		R\$ 20.278,30	R\$ 172.946,22
PASSIVO		R\$ 932.218,07	R\$ 1.902.090,43
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 149.388,93	R\$ 20.860,58
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 29.226,55	R\$ 20.860,58
IMPOSTOS E TRIBUTOS A RECOLHER		R\$ 29.226,55	R\$ 20.860,58
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 29.226,55	R\$ 20.860,58
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 120.162,38	R\$ 0,00
BANCOS SALDO DEVEDOR		R\$ 3.162,38	R\$ 0,00
SANTANDER C/C. 13-001333-1		R\$ 3.162,38	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS BANCARIOS		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BB GIRO CAP		R\$ 117.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 782.829,14	R\$ 1.881.229,85
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 682.829,14	R\$ 1.781.229,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 682.829,14	R\$ 1.781.229,85
LUCRO DE EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 682.829,14	R\$ 1.781.229,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.1C.22.01.FA.49.2F.DC.21.DA.B2.89.F4.A3.C1.45.1F.CF.F9.1D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.308.637/0001-10
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ 1.878.217,67	R\$ 3.845.470,87
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 61.880,00	R\$ 335.049,20
VENDAS		R\$ 1.816.337,67	R\$ 3.510.421,67
(-) Deducoes		R\$ (156.581,21)	R\$ (899.473,87)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ (6.750,00)	R\$ (479.206,50)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (6.750,00)	R\$ (479.206,50)
(-) Impostos Incidentes sobre Vendas		R\$ (149.831,21)	R\$ (420.267,37)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (149.831,21)	R\$ (420.267,37)
Receita Líquida		R\$ 1.721.636,46	R\$ 2.945.997,00
(- (-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (1.023.652,72)	R\$ (1.823.872,07)
(-) ALUGUEL		R\$ (4.900,00)	R\$ (11.600,00)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (636.883,15)	R\$ (1.653.841,70)
(-) IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO		R\$ (381.869,57)	R\$ (158.430,37)
Lucro Bruto		R\$ 697.983,74	R\$ 1.122.124,93
(-) Despesas Operacionais		R\$ (9.600,00)	R\$ (14.250,00)
(-) Despesas Gerais		R\$ (9.600,00)	R\$ (14.250,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (7.500,00)	R\$ (14.250,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.100,00)	R\$ 0,00
(-) Resultado Financeiro		R\$ (6.556,88)	R\$ (8.247,21)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (6.556,88)	R\$ (8.247,21)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.183,80)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (6.556,88)	R\$ (1.063,41)
Resultado operacional líquido		R\$ 681.826,86	R\$ 1.099.627,72
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 681.826,86	R\$ 1.099.627,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.1C.22.01.FA.49.2F.DC.21.DA.B2.89.F4.A3.C1.45.1F.CF.F9.1D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43207693329	CNPJ 21.308.637/0001-10	
NOME EMPRESARIAL RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A3.1C.22.01.FA.49.2F.DC.21.DA.B2.89.F4.A3.C1.45.1F.CF.F9.1D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	21308637000110	WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:21308637000110	738472783676863397 762575557280900824 84	16/02/2023 a 16/02/2024	Sim
contador	23694947000	CESAR DRUCK SAMBERG:23694947000	375678766886377042 0	31/05/2022 a 31/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A3.1C.22.01.FA.49.2F.DC.21.DA.B2.89.
F4.A3.C1.45.1F.CF.F9.1D-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2023 às 11:45:01

2A.BC.55.A8.D9.06.06.C8
E5.97.C3.F6.B6.37.9F.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.168.278,03 + 0,00	56,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.860,58 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.168.278,03	56,00
	Passivo Circulante	20.860,58	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.168.278,03	56,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	20.860,58 + 0,00	

RICARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES

CPF: 006.868.730-33

Cesar Druck Samberg

Reg. no CRC - RS sob o No. RS-054572-02

CPF: 236.949.470-00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 96545 **Processo:** 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 20/12/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 21.308.637/0001-10

Razão Social: WHALE ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 379 / SALA 205
MENINO DEUS - 90150-001 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 46.51-6 - Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informáti

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **CESAR DRUCK SAMBERG, CRC RS-054572-02**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 3.366.264,37 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 100.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 1.881.229,85.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **5827893028**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	21.308.637/0001-10
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
NIRE	43207693329
CNPJ	21.308.637/0001-10
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4578

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RF PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4578
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.1C.22.01.FA.49.2F.DC.21.DA.B2.89.F4.A3.C1.45.1F.CF.F9.1D-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.308.637/0001-10, Rua Landel de Moura, 550 - 101, Porto Alegre/RS, forneceu o material abaixo, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO No PE002042021N02, dentro dos padrões de qualidade exigidos. Tendo nada que desabone a empresa.

MARCA
WEBCAM WHALE WW2
HEADSET C3TECH PH-310BK

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
1	WEBCAM	500	R\$150,00
2	HEADSET	500	R\$180,00


JANAINA DE F. CAMARGO HERRMANN
 Gerente Corporativo NSC Região II - Sistema FIERGS

JANAINA DE F. CAMARGO HERRMANN
 Gerente NSC - REGIÃO II



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 06.302.492/0001-56

Rua Francisca Miquelina, nº 123

CEP: 01316-900 – Bela Vista – São Paulo – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 002/2022

SEI 0002157-04.2022.6.26.8000

Pregão Eletrônico Federal nº 59/2021

Aquisição de materiais por meio de Sistema de Registro de Preços

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10, estabelecida na Rua Landel de Moura, nº 550 - Apt 101 – Bairro: Tristeza – Porto Alegre/RS, forneceu a este Tribunal o seguinte objeto:

WEBCAM, WHALE WW-02 FULL HD, com as seguintes características:

- câmera tipo webcam para videoconferência;
- resolução de vídeo: videochamada Full HD de 1080P/30FPS; videochamada HD de 720P; gravação de vídeo full HD de 1080P;
- resolução de imagem: captura de fotos de até 15 megapixels;
- áudio: microfones integrados;
- conectividade: USB 2.0;
- compatibilidade: Windows 7 ou superior; Linux, MAC e Android;
- foco automático;
- campo de visão 90°;
- rosca p/tripé;
- detecção de movimento;
- ajuste de zoom;
- rastreamento de rosto.

Ata de Registro de Preços nº 55/2021.

Nota de empenho nº: 2021NE000855.

Validade da Ata de Registro de Preços: 14/09/2021 a 14/09/2022.

Quantidade total estimada: 855 webcams.

Quantidade total empenhada até a presente data: 855 webcams.

Declaro que a empresa não incorreu em penalidade administrativa e que realizou a entrega do objeto nos termos contratados, dentro do prazo, nada havendo em nossos registros que a desabone até a presente data.

Era o que cumpria atestar.

São Paulo, 26 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO DINTOF

Secretário de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 26/01/2022, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3165870** e o código CRC **F92F840E**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GEDOC 20.14.0001.0004216/2023-75
015/2023/DAQ/MPMT

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMÉRCIO LDTA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.308.637/0001-10, com sede na Rua Getúlio Vargas, 379/205, Porto Alegre/RS, firmou com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso a **Ata de Registro de Preços nº 28/2023**, originada do **Pregão Eletrônico nº 5/2023**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE TECNOLOGIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, perfazendo a entrega do quantitativo detalhado constante no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE REGISTRADA	QUANTIDADE FORNECIDA
01	Fone de ouvido USB, conforme descrição do Termo de referência. Marca/Modelo: WHALE WH1.	Unid.	2600	150

Por oportuno, registro que, conforme informação emitida pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a referida empresa executou até o momento a entrega do item e quantitativo referido no quadro acima de forma satisfatória e em conformidade com as especificações estabelecidas, não havendo a ocorrência de fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Ministério Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2023.

Luciano Lara de Barros
Técnico Administrativo - Matrícula 0321-f
Chefe do Departamento de Aquisições



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: COPEL HOLDING

Em: 07/07/2023 16:37



Protocolo:

20.729.151-0

Interessado 1: PATRICIA DIAS PEREIRA

Interessado 2:

Assunto: COMPRA DIRETA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave: DISPENSA

Nº/Ano: 4/2023

Detalhamento: CONTRATO 4600026329 WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIMENTO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Curitiba, 07 de julho de 2023.
DGE/CSC/DSCI/VSMC 04/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Getúlio Vargas, nº 379, conjunto 205, CEP 90.150-, fornece material para a Copel pelo Contrato nº 4600026329 – Período: **28/02/2023 a 27/07/2023** Edital do Pregão Eletrônico Copel HOL220111/2022

Objeto: Fornecimento de aparelho headset para VOIP e videochamadas

Atestamos ainda que o desempenho relativo ao material entregue está de acordo com o objeto do contrato.

Atenciosamente,

Isis Carla Furlan Rodrigues (assinatura digital)
Gerente de Divisão Serviço de Manutenção e Condomínio



ePROTOCOLO



Documento: **ATESTADOCAPACIDADE042023WHALE.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Isis Carla Furlan Rodrigues** em 07/07/2023 17:37.

Inserido ao protocolo **20.729.151-0** por: **Patricia Dias Pereira** em: 07/07/2023 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f546d35565efc6298115795058c64fc5.

CONTRATO COPEL Nº 4600026329/2023

A **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL (HOLDING)**, inscrita no CNPJ sob nº 76.483.817/0001-20, Inscrição Estadual 10.146.326-50, neste ato representada por sua Gerente da Divisão Facilities Leste, Maria Carolina Ternes; e suas subsidiárias integrais, **COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.125.927/0001-86, Inscrição Estadual 90.719.349-74, neste ato representada pela procuradora, Maria Carolina Ternes; **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, Inscrição Estadual 90.233.073-99, neste ato representada por sua Gerente da Divisão de Suporte Técnico Administrativo da Distribuição, Isis Carla Furlan Rodrigues; **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70, Inscrição Estadual 90.233.068-21, neste ato representada por seu Gerente da Divisão de Apoio Administrativo e Almoxarifado da Geração e Transmissão, Wellington Romero; e **COPEL SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.126.003/0001-02, neste ato representada por seu Gerente de Departamento Administrativo da Copel Serviços S.A., Alexandre Augusto Angelo de Souza; todas sociedades por ações, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, abreviadamente denominadas **COPEL**, e, de outro lado, **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Getúlio Vargas, nº 379, conjunto 205, CEP 90.150-0001, neste ato representada por seu Sócio, Ricardo de Araujo Vianna Soares, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL, pelas legislações pertinentes e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I. OBJETO

Constitui-se objeto do presente Contrato, o fornecimento de material conforme discriminado no Anexo de Contrato - Itens de Fornecimento.

CLÁUSULA II. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram este Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

Edital do Pregão Eletrônico Copel HOL220111/2022 e seus anexos;

Documentos complementares e esclarecimentos constantes do processo licitatório;

Ata de Registro de Preços nº 480000062/2022 e Condições Gerais de Fornecimento;

Anexo de Contrato – Itens de Fornecimento.

CLÁUSULA III. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Contrato são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da COPEL.

CLÁUSULA IV. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura e seu término 120 (cento e vinte) dias após o maior prazo de entrega previsto no Anexo de Contrato – Itens de Fornecimento, podendo o prazo de vigência do Contrato ser prorrogado pelo limite previsto na Lei, a critério da COPEL. Parágrafo Único: O término do prazo de vigência do Contrato não afetará quaisquer direitos ou obrigações das partes, relativas a pagamentos, prestação de garantia, regularização documental e outras do gênero que eventualmente devam ser exercidas ou cumpridas após exaurida a vigência.

CLÁUSULA V. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Dá-se ao Contrato o valor total disposto no Anexo de Contrato - Itens de Fornecimento.

CLÁUSULA VI. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR como único competente para resolver qualquer litígio decorrente deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato.

Pela COPEL

<assinado eletronicamente>

Maria Carolina Ternes
Gerente da Divisão Facilities Leste
DESIG / DFCT / 00000359.03/2022
NCO: 300.08

<assinado eletronicamente>

Maria Carolina Ternes
Procuradora
COPEL COMERCIALIZAÇÃO S.A.

<assinado eletronicamente>

Isis Carla Furlan Rodrigues
Gerente da Divisão de Suporte Técnico Administrativo da Distribuição
DESIG / DADD / 1166.12/2020
NCO: 300.08

<assinado eletronicamente>

Wellington Romero
Gerente da Divisão de Apoio Administrativo e Almoxarifado da Geração e Transmissão
DESIG / DSAG / 00001100.11/2020
NCO: 300.08

<assinado eletronicamente>

Alexandre Augusto Angelo de Souza
Gerente de Departamento Administrativo da Copel Serviços S.A.
DESIG / DSEG / 0000305.02/2022
NCO: 300.08

Pelo FORNECEDOR

<assinado eletronicamente>

Ricardo de Araujo Vianna Soares
Sócio

Testemunhas

<assinado eletronicamente>

Luiz Eduardo de Lemos Boson

<assinado eletronicamente>

Carlos Eduardo Martins Kotacho

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

§ 1º A entrega deverá ocorrer das 8h às 11h30 e das 12h30 às 16h.

§ 2º A COPEL fará constar a palavra “até” antes da indicação da data entrega, para o caso de julgar necessárias antecipações anuídas pelo FORNECEDOR. Caso contrário, a entrega deverá ocorrer na data equivalente ao fim do prazo definido acima.

§ 3º Vencidos os prazos de entrega, a COPEL poderá rescindir o Contrato, observado o disposto na Cláusula Sanções Administrativas.

2. TRIBUTOS

Nas notas Fiscais de Fornecimento de Materiais, é obrigatório destacar os tributos (IPI e ICMS quando devidos) e o diferencial de alíquota devido ao Estado de destino, quando de responsabilidade do FORNECEDOR e destacado como Substituição Tributária (por força de protocolos entre os Estados), nos termos das legislações específicas.

Em função da Copel ser contribuinte do ICMS e consumidora final, o IPI integra a base de cálculo do ICMS.

3. FATURAMENTO

O FORNECEDOR apresentará à COPEL a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), modelo 55, adotando como destinatário a COPEL, cujos dados para faturamento constam no preâmbulo do Contrato. Caso conste no preâmbulo MATRIZ e FILIAL da COPEL, sempre deverão ser utilizados os dados da FILIAL para faturamento.

§ 1º A(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s), modelo 55, deverá(ão):

- a) especificar a quantidade, os valores unitários, subtotais do(s) item(ns), total da Nota Fiscal, número do Contrato ou instrumento equivalente e o(s) item(ns) do Anexo de Contrato – Itens de Fornecimento;
- b) indicar o CNPJ do FORNECEDOR constante no preâmbulo do contrato;
- c) indicar o endereço da entrega do material, conforme dados indicados neste documento;
- d) fazer constar nas observações complementares, a expressão: Procedimento autorizado por regime especial nº 6205/19 para a Copel Geração e Transmissão S.A., nº 6136/19 para a Copel Distribuição S.A., nº 7264/22 concedido pela Secretaria da Receita do Estado do Paraná
- e) nas operações internas com mercadorias que sofreram a retenção do ICMS substituição tributária, em operação antecedente ao fornecimento à COPEL, a proponente deverá emitir

nota fiscal de saída, sem destaque do imposto, contendo as seguintes informações, por item de nota fiscal, no campo reservado ao fisco:

"Substituição Tributária, nos termos do anexo X do RICMS-PR, aprovado pelo Decreto nº 6.080/2012, Protocolo/Convênio nº XXX/AAAA (cláusula terceira do Ajuste SINIEF 04/1993), Base de Cálculo R\$ XXXX. Valor do imposto R\$ YYYY".

- § 2º O FORNECEDOR ao emitir Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55), deverá obrigatoriamente enviar para a COPEL o arquivo .XML da respectiva nota para o e-mail nf.eletronica@copel.com, debora.regina@copel.com e patricia.pereira@copel.com, **em momento anterior à entrega do material para a COPEL**, constando no arquivo o seu nome e no campo "assunto" da mensagem o número da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto no Decreto Estadual do Paraná nº 2.129/2008 e na Norma de Procedimento Fiscal do Estado do Paraná nº 49/2008.
- § 3º Os arquivos .XML não poderão estar compactados e deverão estar em conformidade com as disposições técnicas estabelecidas no Manual de Integração da Nota Fiscal Eletrônica, disponível no site www.nfe.fazenda.gov.br. Arquivos encaminhados em não conformidade não serão processados.
- § 4º Os campos xPed e nItemPed deverão ser devidamente preenchidos no arquivo XML de Nota Fiscal Eletrônica com o número do pedido de compras e respectivos itens. A ausência dessas informações impossibilitará a validação e o registro da Nota Fiscal Eletrônica pela COPEL, inviabilizando o recebimento e o respectivo pagamento do(s) material(is).
- § 5º Após o envio da Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55), o aceite da mesma pela COPEL e a autorização para embarque dos materiais ocorrerão por meio de comunicação eletrônica para o e-mail informado pelo FORNECEDOR, no prazo de 1 (um) dia, contado da autorização de uso pela SEFA. Caberá ao FORNECEDOR atualizar seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço etc), junto ao Setor de Cadastro de Fornecedores, por intermédio do e-mail: cadastro@copel.com.
- § 6º A(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), modelo 55, deverá(ão) obedecer rigorosamente o discriminado nesta Cláusula, sob pena de ser(em) devolvida(s) para as devidas correções, **como não serão aceitas Notas Fiscais Complementares em nenhuma hipótese.**
- § 7º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, que impactem nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- § 8º A Nota Fiscal deverá ser idêntica à proposta (pedido de compras). Eventual diferença resultará em recusa do material e da nota fiscal uma vez que a responsabilidade é do FORNECEDOR.
- § 9º Caso a(s) a(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s), modelo 55, seja(m) devolvida(s) para correção, considerar-se-á a data do último protocolo para efeito de prazo para pagamento.

§ 10º A COPEL não se responsabilizará por eventuais atrasos de qualquer natureza, decorrente da inobservância das orientações contidas nesta Cláusula.

§ 11º De acordo com o disposto no art. 299, do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná:

- a) A COPEL não aceitará correspondência para correção dos seguintes campos:
- a) Nome/Razão Social;
 - b) CNPJ/CPF;
 - c) Inscrição Estadual;
 - d) Valores de mercadorias ou serviços; e
 - e) Quantidades de mercadorias ou serviços.
- b) A correspondência somente poderá ser utilizada para correção dos seguintes campos:
- a) Natureza da operação;
 - b) CFOP;
 - c) NCM;
 - d) Endereço, Bairro, CEP, Município, UF, Fone/Fax;
 - e) Data da emissão;
 - f) Data da saída / entrada;
 - g) Descrição dos produtos;
 - h) Valor Total dos Produtos (somente quando decorrente de erro de soma);
 - i) Valor Total da Nota Fiscal (somente quando decorrente de erro de soma);
 - j) Base de cálculo do ICMS;
 - k) Valor do ICMS (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
 - l) Base de cálculo do IPI;
 - m) Valor do IPI destacado (apenas para redução do valor destacado incorretamente);
 - n) Dados relativos ao transporte das mercadorias; e
 - o) Redação das informações complementares.

§ 12º O FORNECEDOR deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários (PIS, COFINS, IPI, ICMS, ISS e demais correspondentes, quando aplicável), e do diferencial de alíquota de ICMS – DIFAL - devido ao Estado de destino, caso haja Protocolo ou Convênio ICMS para a cobrança através do regime de substituição tributária entre os Estados de origem e destino, e de outros incidentes pela execução do objeto do Contrato.

§ 13º Para situações onde haja enquadramento no regime de Substituição Tributária – ST, no caso de signatário de Convênio ou Protocolo, o recolhimento do diferencial de alíquota do imposto para o Estado do Paraná será de responsabilidade do substituto tributário (proponente).

§ 14º Nas aquisições interestaduais, cujo material tenha previsão legal de substituição tributária, o valor da base de cálculo do ICMS substituição tributária relativo ao diferencial de alíquota deve,

obrigatoriamente, constar no campo próprio da nota fiscal eletrônica (modelo 55) formado pelo preço do produto acrescido do IPI (quando devido e destacado em campo próprio), deduzido o valor do ICMS do estado de origem e acrescido (na metodologia "por dentro" – se destino for Paraná) o valor do ICMS devido para as operações internas no estado de destino, conforme art. 50 da Lei do Estado do Paraná nº 18.573 de 30/09/2015.

A fórmula a ser utilizada para obtenção da base de cálculo é a seguinte:

$$X = (W + K - Y) / ((100 - Z) / 100)$$

onde:

X = BASE DE CÁLCULO a ser encontrada;

W = PREÇO DO PRODUTO (contido o ICMS do estado de origem);

K = VALOR DO IPI;

Y = VALOR DO ICMS DO ESTADO DE ORIGEM;

Z = ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO NO ESTADO DE DESTINO

Opcionalmente pode ser aplicado diretamente sobre o valor do produto acrescido do IPI (quando incidente), fatores como os demonstrados abaixo, **que são exemplificativos**:

Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Fator
12%	18%	1,07317073170732
4%	18%	1,17073170731707
4%	12%	1,09090909090909
12%	25%	1,17333333333333
4%	7%	1,03225806451613
12%	12%	1,00000000000000

O valor do ICMS substituição tributária relativo ao diferencial de alíquota, a ser recolhido ao estado de destino, o qual compõe o valor total da nota fiscal, deve ser destacado no campo próprio da nota fiscal eletrônica (modelo 55) e ser resultante da aplicação da alíquota do estado de destino sobre a respectiva base de cálculo, cuja formação é tratada na sequência, sendo deduzido desse resultado o valor do ICMS do estado de origem.

A fórmula a ser utilizada para obtenção do valor de ICMS é a seguinte:

$$I = (X * Z) - Y$$

onde:

I = VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO AO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA;

X = VALOR DA BASE DE CÁLCULO;

Z = ALÍQUOTA INTERNA DO PRODUTO NO ESTADO DE DESTINO;

Y = VALOR DO ICMS DO ESTADO DE ORIGEM.

Opcionalmente pode ser aplicado diretamente sobre o valor do produto acrescido do IPI (quando incidente), fatores como os demonstrados abaixo, **que são exemplificativos**:

Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Fator
12%	18%	0,0731707317073171
4%	18%	0,170731707317073
4%	12%	0,0909090909090909
12%	25%	0,1733333333333333
4%	7%	0,03225806451613
12%	12%	1,0000000000000000

No caso de empresas enquadradas no regime do Simples Nacional, as quais não destacam o ICMS interestadual, para fins do cálculo da base de cálculo e do valor do ICMS substituição tributária relativo ao diferencial de alíquota considerar-se-á a alíquota interestadual.

§ 1º A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, a Copel Distribuição S.A, a Copel Geração e Transmissão S.A., Copel Comercialização S.A., e a Copel Serviços S.A., não responderão solidariamente pelo eventual inadimplemento das obrigações assumidas individualmente, ficando a responsabilidade de cada Contratante limitada aos valores previstos para faturamento de cada uma delas.

4. PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

§ 1º O FORNECEDOR emitirá a(s) Nota(s) Fiscal(is) eletrônica(s) (modelo 55) contra a COPEL, cujo pagamento será efetuado via borderô, em 30 (trinta) dias, contados a partir da data efetiva do evento gerador de pagamento. Considera-se evento gerador de pagamento o recebimento do material no destino e aceite pela COPEL, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55) corretamente emitida, sendo o FORNECEDOR responsável por todos os custos e eventuais riscos até a entrega do material (entrega CIF).

- § 2º Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente do FORNECEDOR, em estabelecimento bancário por esta indicado no impresso padrão, disponível no site www.copel.com (fornecedores – dados financeiros – formulário para crédito em conta).
- § 3º Demais informações sobre pagamentos poderão ser obtidas no mesmo site, no campo – fornecedores – consulta dados financeiros.
- § 4º Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente, é vedado ao FORNECEDOR a emissão de duplicata para circulação. O descumprimento desta obrigação sujeitará o FORNECEDOR ao pagamento de multa, observado o procedimento previsto na Cláusula Sanções Administrativas.
- § 5º Quando ocorrer atraso no pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is), por motivo de inteira responsabilidade da COPEL, esta ficará sujeita às sanções abaixo, calculadas com base no valor da obrigação identificada ou da(s) Nota(s) Fiscal(is), mediante apresentação pelo fornecedor do respectivo documento de cobrança.
- a) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; pró-rata-die, contados após a data de vencimento da obrigação e até o efetivo pagamento da obrigação principal; e
 - b) Correção monetária com base no INPC, pró-rata-die, contados após a data de vencimento da obrigação e até o efetivo pagamento da obrigação principal.
- § 6º Não será computado como atraso da COPEL o descumprimento pelo FORNECEDOR do disposto na Cláusula Faturamento.

5. EMBALAGEM

O acondicionamento dos materiais deverá ser efetuado de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas.

- § 1º A embalagem deverá estar em conformidade com o disposto no Guia para Confeção de Embalagens Unitizadas de forma a possibilitar o remonte de conjuntos unitizados sempre que necessário e não poderá apresentar rachaduras, trincas e sinais de deterioração, sendo que a COPEL considera para efeito de garantia da embalagem o mesmo período de garantia do material.
- § 2º Não serão recebidos materiais em desacordo com o Guia para Confeção de Embalagens Unitizadas.
- § 3º O Guia para Confeção de Embalagens Unitizadas poderá ser obtido através da página da COPEL na Internet, no endereço www.copel.com (fornecedores - Guia para confeção de embalagens unitizadas). Para consulta sobre itens não contemplados ou para disponibilização via e-mail, o FORNECEDOR deverá contatar a COPEL, através do telefone (41) 3310-5397.
- § 4º Para os equipamentos que apresentem número de série, este número deverá constar na parte externa de cada embalagem individual, bem como, deverá ser fixada na parte externa do palete uma relação com os números de série das unidades individuais constantes daquela paletização.

O FORNECEDOR deverá encaminhar à COPEL um arquivo em excel contendo todos os números de série do lote fornecido, para o e-mail mcarmo@copel.com e luis.goes@copel.com.

§ 5º Deverá ainda ser observado o disposto no item de Embalagem constante na Especificação Técnica, o qual prevalecerá sobre qualquer disposição diversa.

6. DESPESAS DE FRETE/SEGURO

O FORNECEDOR é responsável por todas as despesas com frete e seguro - Responsabilidade Civil de Transporte de Carga - RCTR-C, até o endereço constante da Cláusula – Local de Entrega, do Contrato (entrega CIF).

7. DESPACHO

Após a liberação pela inspeção, o FORNECEDOR deverá providenciar, de imediato, o despacho do material para transporte, em veículo adequado, que assegure sua integridade e conservação. Este procedimento não poderá exceder 30 (trinta) dias da data de emissão do Boletim de Inspeção - BIM, sob pena de ser exigida nova inspeção às expensas do FORNECEDOR.

8. DOCUMENTOS DE EMBARQUE

O FORNECEDOR deverá observar o que segue:

§ 1º Quando se tratar de inspeção na fábrica, o Boletim de Inspeção de Materiais - BIM, o manifesto de carga e o romaneio de despacho para cada volume e/ou veículo deverão acompanhar o DANFE – Documento auxiliar da Nota Fiscal eletrônica (modelo 55), para permitir identificação rápida e segura.

§ 2º A primeira via da averbação do seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário - carga (RCRT - C) deverá acompanhar o manifesto de carga.

§ 3º No campo apropriado do DANFE - Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (modelo 55), deverá constar a descrição do objeto, a medição de sua execução total ou parcial, conforme o caso, bem como o número do Contrato.

§ 4º No campo “dados adicionais” do DANFE - Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (modelo 55) deverá constar o local de entrega do material.

9. INSPEÇÃO E ENSAIOS

Todos os lotes de materiais adquiridos estarão sujeitos a inspeção, por inspetor designado pela COPEL, durante ou após a fabricação, ou a qualquer momento em que esta julgar necessário. O FORNECEDOR tomará, às suas expensas, todas as providências para que a inspeção se realize em condições adequadas e no horário comercial (das 8h às 17h), inclusive no tocante aos ensaios.

§ 1º Para as inspeções realizadas no Brasil, todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação, translados, etc., do inspetor da COPEL, serão de responsabilidade desta não entrando, portanto, na composição do valor do contrato.

§ 2º Para as inspeções realizadas no exterior, todas as despesas relativas à passagem aérea de ida e volta em classe econômica e seguro saúde do inspetor da COPEL, serão de responsabilidade do FORNECEDOR. As datas e horários dos vôos deverão ter aprovação prévia da COPEL.

§ 3º Poderão, ainda, ser enviados outros empregados da COPEL para acompanhar o inspetor, se previsto na especificação técnica do material.

§ 4º Quando se tratar de inspeção em fábrica no BRASIL, a solicitação de inspeção deverá ser feita à COPEL com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data de disponibilização do material. A COPEL terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para iniciar a inspeção, após a disponibilização do material.

§ 5º Quando se tratar de inspeção em fábrica no EXTERIOR, a solicitação de inspeção deverá ser feita com 15 (quinze) dias úteis de antecedência, em relação à data de disponibilização do material. A COPEL terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para iniciar a inspeção, após a disponibilização do material.

§ 6º A não observância do prazo fixado para solicitação de inspeção em fábrica, seja no Brasil ou no exterior, implicará na postergação do prazo para a COPEL iniciar a inspeção, em período equivalente em dias.

§ 7º A solicitação de inspeção deverá ser encaminhada à área de gestão de contratos da COPEL, através do e-mail mcarmo@copel.com e luis.goes@copel.com e deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Solicitação de Inspeção;
- b) Número do Contrato;
- c) Os itens e as respectivas quantidades a serem inspecionadas;
- d) Data a partir da qual o material estará disponível para inspeção;
- e) Duração estimada da inspeção, considerando uma jornada de trabalho de 8 horas por dia útil; e
- f) Endereço para inspeção, fone e pessoa para contato.

§ 8º A solicitação de Inspeção somente será considerada quando o FORNECEDOR fornecer as informações citadas no item 7º e atender a TODOS os quesitos que necessitem aprovação prévia por parte da COPEL, quais sejam, desenhos de fabricação, Plano de Inspeção e Testes, e cronograma detalhado da realização dos ensaios indicando data(s) e local(is) da realização do(s) ensaio(s).

§ 9º Serão debitadas ao FORNECEDOR, tanto para inspeções nacionais quanto para internacionais, eventuais despesas de translados, hospedagem e passagens (aéreas e/ou terrestres) na ocorrência dos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou reprogramação de inspeção solicitada pelo FORNECEDOR, após sua confirmação por parte da COPEL; e
- b) Paralisação da inspeção/ensaio após o seu início, por responsabilidade do FORNECEDOR. Nesse caso o material será recusado e deverá ser solicitada nova inspeção.

§ 10º A inspeção em fábrica será efetuada em lote completo, por datas de entrega. Inspeção em lotes parciais poderá ser efetuada, desde que seja de interesse mútuo da COPEL e do FORNECEDOR.

§ 11º Caberá ao FORNECEDOR providenciar a realização dos ensaios previstos nas especificações técnicas no laboratório indicado no Anexo de Contrato - Itens de Fornecimento, sem ônus à COPEL.

§ 12º Deverá ainda ser observado o disposto no item de Inspeção e Ensaio da Especificação Técnica, o qual prevalecerá sobre qualquer disposição diversa.

10. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue pelo FORNECEDOR no local abaixo relacionado:

Almoxarifado Copel de Curitiba
Rua Estrada da Graciosa, nº 730 – Bairro Atuba
Curitiba – PR Cep 82.240-360
(Saída para São Paulo)

Responsável pelo Recebimento:
Telemaco Augusto de Mello Moreira
Telefone: 41 3310-5984
E-mail: telemaco.moreira@copel.com

11. GARANTIA

O prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data de entrega.

§ 1º O material que apresentar defeito, mau funcionamento ou não conformidade durante o período de garantia, deverá ser repostado pelo FORNECEDOR, em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo idêntico ao constante no campo "Prazo de Entrega" do Anexo de Contrato – Itens de Fornecimento, contado a partir da devolução por parte da COPEL, nos termos dispostos na Cláusula – Prazo de Entrega.

§ 2º Caso o FORNECEDOR não cumpra o disposto no parágrafo anterior, deverá restituir à COPEL o valor do material, pelo preço de mercado, independentemente da cobrança de indenização por quaisquer prejuízos decorrentes de defeito, mau funcionamento ou não conformidade apresentada.

- § 3º O FORNECEDOR arcará com todas as despesas incorridas pela COPEL para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive as despesas referentes a testes, ensaios, remoção, frete, seguro, estadia, passagens e alimentação.
- § 4º Caso seja necessária a remoção do equipamento para conserto durante o período de garantia, o problema deverá ser solucionado definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, período no qual o FORNECEDOR, deverá, se for o caso, instalar imediatamente equipamento reserva similar, sem custo para a COPEL, sob pena das sanções cabíveis, conforme estabelecido na Cláusula – Sanções Administrativas.
- § 5º Deverá ainda ser observado o disposto no item de Garantia constante na Especificação Técnica, o qual prevalecerá sobre qualquer disposição diversa.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das demais obrigações assumidas no contrato, caberá também ao FORNECEDOR:

- § 1º Quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (modelo 55), enviar para o e-mail debora.regina@copel.com e patricia.pereira@copel.com como condição de pagamento, os seguintes documentos válidos na data da emissão:
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; e
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) salvo para o MEI que não possuir empregado, mediante declaração, sob as penas da lei.
- § 2º Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- § 3º Observar a legislação ambiental aplicável à execução do objeto deste contrato.
- § 4º Garantir o respeito e o compromisso aos preceitos estabelecidos no Código de Conduta da COPEL pelos seus empregados alocados na prestação dos serviços objeto do contrato, disponível no sítio eletrônico <https://is.gd/nzMSH7>.
- § 5º Cumprir as orientações constantes no Manual do Fornecedor, buscando o alinhamento dos princípios e diretrizes relacionadas ao processo da cadeia de suprimentos, disponível no sítio eletrônico <https://is.gd/oOrMTw>.
- § 6º Executar o objeto do Contrato pautando-se pelo uso racional de recursos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela COPEL.
- § 7º Comunicar imediatamente a COPEL toda e qualquer ocorrência que venha a gerar impactos negativos à Companhia, bem como tomar todas as medidas possíveis para reparar os impactos gerados. O FORNECEDOR também deverá comunicar à COPEL as notificações,

citações e autos de infração que receber, relativas ao fornecimento de materiais, sem qualquer responsabilidade à COPEL.

- § 8º Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à COPEL ou a terceiros, devidamente comprovados, em razão da execução do contrato, bem como quaisquer ônus oriundos de processos judiciais ou administrativos.
- § 9º Estabelecer e/ou informar os respectivos canais de denúncias, sejam próprios ou públicos, referentes a quaisquer formas de violação de responsabilidade social e ambiental, no ambiente de trabalho e em sua área de influência. Os canais deverão ser legitimados, acessíveis, previsíveis, equitativos, transparentes, compatíveis com os contextos envolvidos e amplamente divulgados.
- § 10º Permitir à COPEL fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo visita a quaisquer de seus estabelecimentos.
- § 11º Descarregar os materiais não paletizáveis, bem como cabos e fios cujas bobinas excedam pesos e diâmetros de 1.500 kg e/ou 1,50m x 0,80.
- § 12º Atender ao contido no Guia de Orientações de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde do Trabalho para Empresas Contratadas, disponível na internet, no endereço eletrônico “www.copel.com → fornecedores e parceiros → informações → Guias para Fornecedores
- § 13º Conhecer o conteúdo do Manual do Fornecedor, disponível em [www.copel.com/O que você quer fazer/Fornecedores e Parceiros/Guias para Fornecedores](http://www.copel.com/O-que-voc%C3%AA-quer-fazer/Fornecedores-e-Parceiros/Guias-para-Fornecedores), e se comprometer em compartilhar os princípios e diretrizes relacionados com a gestão sustentável, responsabilidade socioambiental e de transparência, adequando, sempre que possível, seus processos às melhores práticas recomendadas no manual.
- § 14º Atender integralmente à Especificação Técnica.

13 ENVIO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos solicitados neste contrato deverão ser digitais ou digitalizados e ser enviados pelo FORNECEDOR por meio de mensagem eletrônica (e-mail) ou por meio de uma ou mais plataformas em ambiente de internet, a ser definido oportunamente pela COPEL.

- § 1º Em ambos os casos, o formato padrão de arquivo a ser enviado é o PDF, podendo, mediante prévia comunicação da COPEL, ser adotados outros formatos de ampla utilização no mercado de informática.
- § 2º O meio a ser utilizado será comunicado formalmente pela COPEL no início do contrato, com indicação de todas as informações necessárias, como destinatário de e-mail, endereço eletrônico da plataforma, manual de instruções para uso da plataforma e outras pertinentes, conforme o caso.
- § 3º A COPEL poderá modificar, a seu critério, o meio de envio dos documentos, com antecedência adequada para que o FORNECEDOR possa se adaptar.

- § 4º Quando for o caso da utilização de plataforma(s), não haverá custos para o FORNECEDOR.
- § 5º Em caso de atraso no envio de documentos ou envio incorreto, o FORNECEDOR estará sujeito a sanções contratuais, quando comprovado que o mesmo estava ciente da forma correta de envio.
- § 6º Em caso de atrasos causados por falta de comunicação por parte da COPEL, o FORNECEDOR não estará sujeito às sanções contratuais.
- § 7º Todas as comunicações relativas a esta cláusula tornam-se partes integrantes deste contrato.

14 OBRIGAÇÕES DA COPEL

- § 1º Esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento dos materiais.
- § 2º Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza mediante solicitação escrita do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

15 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

A COPEL e o FORNECEDOR comprometem-se a cumprir com as obrigações e requisitos das legislações de proteção de informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD”), Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (“Código de Defesa do Consumidor”), Lei Complementar nº 166, de 08 de abril de 2019 (“Lei do Cadastro Positivo”), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”) e Decreto nº 7.962, de 15 de março de 2013 (“Decreto Comércio Eletrônico”), conforme aplicável;

§ 1º Além destas obrigações, o FORNECEDOR também deverá:

- a) Abster-se de realizar quaisquer ações ou omissões que possam resultar de alguma forma em violação das Legislações de Proteção de Dados Pessoais pela COPEL;
- b) Tomar todas as medidas razoavelmente necessárias para manter a COPEL em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais;
- c) Garantir que qualquer atividade realizada que utilize Dados Pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração (“Tratamento”) resultante do objeto do presente Contrato, bem como o uso e marketing de tais dados, e as medidas adotadas para a privacidade e segurança estejam em conformidade com as Legislações de Proteção de Dados Pessoais e sejam

consistentes com a Política de Privacidade da COPEL e com a Política LGPD, conforme disposto em seu site (www.copel.com), a qual poderá ser atualizada a qualquer tempo, visando conformidade com a legislação brasileira e internacional de proteção de dados pessoais;

- d) Não realizar qualquer Tratamento de Dados Pessoais, resultantes da execução do Contrato, sem enquadramento em uma das bases legais estipuladas no art. 7º da LGPD;
- e) Adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos Dados Pessoais;
- f) Somente realizar o Tratamento de Dados Pessoais como resultado do presente Contrato com a finalidade de cumprir com as respectivas obrigações contratuais;
- g) Não permitir ou facilitar o Tratamento de Dados Pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja o cumprimento de suas respectivas obrigações contratuais;
- h) O FORNECEDOR não poderá subcontratar nenhuma das suas atividades de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do presente Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da COPEL. Havendo subcontratação, o FORNECEDOR deverá celebrar contrato por escrito com a subcontratada contendo as mesmas obrigações no que se refere à Proteção de Dados Pessoais dispostas no presente Contrato. Em caso de descumprimento pela subcontratada das obrigações em matéria de Proteção de Dados Pessoais que lhe incumbem nos termos do referido contrato por escrito, o FORNECEDOR continua a ser plenamente responsável perante a COPEL pelo cumprimento destas obrigações;
- i) Comunicar a COPEL imediatamente e em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas em caso de incidentes e/ou vazamentos envolvendo dados resultantes do tratamento de Dados Pessoais obtidos para a execução do presente Contrato.

§ 2º A COPEL e o FORNECEDOR desde já pactuam que o descumprimento por uma das Partes, de qualquer Legislação de Proteção de Dados Pessoais, das políticas da COPEL ou das provisões contidas nesta cláusula gerará obrigação da Parte culpada em indenizar, defender e manter isento(a)(s) a(s) outra(s) Parte(s) e suas entidades afiliadas, conselheiros, diretores, executivos e empregados de todas as responsabilidades, perdas, os danos, prejuízos, custos, despesas, ações, processos, demandas, multas e penalidades decorrentes do descumprimento, por uma das Partes, de suas obrigações, declarações e garantias previstas nesta Cláusula, sendo que nenhuma limitação de responsabilidade eventualmente acordada neste Contrato será aplicada para as indenizações por descumprimento das obrigações desta Cláusula.

16 DA RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

O FORNECEDOR compromete-se a cumprir os Princípios do Pacto Global (disponíveis em www.pactoglobal.org.br e no Manual do Fornecedor da COPEL), as diretrizes da Declaração Universal de Direitos Humanos, e os Princípios da Política de Sustentabilidade da COPEL, (disponíveis em www.copel.com/hpcopel/sustentabilidade), garantindo que as suas atividades estejam em conformidade com os documentos aqui citados, conforme itens abaixo.

§ 1º Responsabilidade Social:

- a) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, e evitar esforços junto aos seus fornecedores, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido, inclusive quanto às obrigações expressas no compromisso pelo combate à escravidão promovido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.
- b) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- c) Não permitir a exploração sexual de crianças e adolescentes na sua área de influência.
- d) Não permitir a prática de assédio moral e/ou sexual no ambiente de trabalho, bem como de discriminação com relação a sexo, gênero, origem, raça, cor, condição física, saúde, religião, estado civil, idade, situação familiar, estado gravídico, orientação sexual, ou quaisquer outras formas de discriminação, evitando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores, e divulgando os canais de denúncia, próprios ou públicos.
- e) Garantir segurança e dignidade aos seus empregados, vinculados à execução deste contrato, no que diz respeito a saneamento básico, higiene, transporte, alimentação e acomodação.

§ 2º Responsabilidade Ambiental:

- a) Proteger e preservar o meio ambiente e prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância à legislação e normas, emanadas das esferas federal, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento da Lei 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), evitando esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores.
- b) Observar a Lei Federal nº 12.305, de 03 de agosto de 2010 e o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quanto ao correto gerenciamento (geração, segregação, manuseio, armazenamento, transporte e destinação) dos resíduos sólidos provenientes de suas atividades.

17 DA ÉTICA E INTEGRIDADE

O FORNECEDOR deverá observar, durante a vigência do contrato, o disposto na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como o Decreto nº 10.271/2014, do Estado do Paraná, que regulamentou a referida Lei.

§ 1º O FORNECEDOR deverá conhecer os princípios éticos e compromissos definidos no Código de Conduta da COPEL - disponível em seu sítio eletrônico (www.copel.com). Dessa forma, não caberá ao FORNECEDOR quaisquer reclamações posteriores quanto às sanções aplicadas em virtude de descumprimento do referido Código e disposições legais contidas na Lei 12.846/2013.

§ 2º O FORNECEDOR, sem excluir o dever da COPEL, está obrigado a fiscalizar o cumprimento da presente Cláusula, instruindo e dando ciência a todos aqueles que atuem em seu nome, para a execução do Contrato, visando à prevenção, detecção e combate de atos lesivos.

§ 3º Caso solicitado, o FORNECEDOR deverá responder o Questionário de Integridade e entregá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a Coordenação de Integridade Corporativa da Copel.

§ 4º O FORNECEDOR se compromete a denunciar, imediatamente, a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na COPEL, dentre os quais:

- a) 0800 643 5665 - telefone do Canal de Denúncia, e
- b) <https://www.conformidade.com.br/CanalCopel/>

18 GESTÃO

A gestão do Contrato será de responsabilidade dos empregados indicados formalmente para tal finalidade.

19 CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O FORNECEDOR não poderá ceder ou transferir total ou parcialmente o Contrato, ou ainda subcontratar, no todo ou em parte, o seu objeto, nem comprometer a título de garantia a terceiros, seus créditos junto à COPEL, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

§ 1º O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato, assegurados a ampla defesa e o contraditório, sujeitará o FORNECEDOR às seguintes sanções administrativas:

- a) Por descumprimento de obrigação, de baixo impacto à execução do contrato - Advertência por escrito.
- b) Por atraso na entrega - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, sobre o valor dos materiais em atraso até a data da sua efetiva entrega.

- c) Por atraso na entrega da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia sobre o valor da nota fiscal.
 - d) Pela não apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - e) Pela inexecução parcial do objeto - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos materiais não entregues ou entregues em desconformidade com as exigências contratuais.
 - f) Pela inexecução total do objeto – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
 - g) Multa de 5% do valor total do Contrato, por agir de má-fé na relação contratual.
 - h) Por apresentação de documento ou declaração falsa - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - i) Por descumprimento de quaisquer das demais obrigações assumidas não previstas acima, inclusive descumprimento de quaisquer itens descritos na Especificação Técnica/Descrição Detalhada do Objeto, ou ainda, por reincidências na aplicação de advertências - Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.
 - j) Por ocorrência de acidente grave vinculado à execução do objeto deste contrato, com lesão permanente ou óbito, ocorrido com empregados da COPEL, seus contratados ou terceiros, em decorrência de comprovada culpa ou dolo do FORNECEDOR - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPEL, suas subsidiárias integrais e controladas, por prazo de até 2 (dois) anos.
 - k) Por descumprimento de obrigações contratuais que incidam nas hipóteses legais de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPEL, suas subsidiárias integrais e controladas, por prazo de até 2 (dois) anos.
- § 2º A multa aplicada será objeto de notificação e seu valor será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela COPEL, e não sendo suficientes os referidos créditos, a diferença poderá ser compensada com créditos em favor do FORNECEDOR oriundos de outros contratos eventualmente firmados entre o FORNECEDOR e a COPEL, suas subsidiárias integrais ou controladas, aplicando-se a compensação prevista no Artigo 368 e seguintes do Código Civil.
- § 3º Em não havendo créditos em favor do FORNECEDOR o valor das multas aplicadas será objeto de cobrança administrativa ou judicial, acrescido de despesas, custas processuais e honorários advocatícios.

- § 4º Os motivos de casos fortuitos ou de força maior deverão ser devidamente comunicados à COPEL e comprovados dentro de 5 (cinco) dias a partir de sua ocorrência, para sua análise.
- § 5º As multas previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato.
- § 6º As multas estabelecidas nesta Cláusula serão aplicadas independentemente da responsabilização do FORNECEDOR por eventuais danos diretos, indiretos e/ou prejuízos excedentes, nos termos do artigo 416, parágrafo único, da Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).
- § 7º A(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) objeto de anotação no registro cadastral da COPEL.

21 ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao Contrato são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da COPEL.

22 RESCISÃO

- § 1º O Contrato de retirada poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis, nas seguintes hipóteses:
- No caso de atraso na entrega dos materiais superior a 60 (sessenta) dias.
 - Nas demais hipóteses previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COPEL.
- § 2º Caso ocorra a rescisão do Contrato, por qualquer dos casos previstos, a COPEL pagará ao FORNECEDOR apenas os valores dos materiais aceitos até a data da rescisão, ressalvando-se o direito de deduzir valores decorrentes de multas e/ou prejuízos acarretados pelo FORNECEDOR.

Documento: **4600026329_Contrato.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carolina Ternes** em 24/02/2023 17:23, **Wellington Romero** em 27/02/2023 08:55, **Alexandre Augusto Angelo de Souza** em 27/02/2023 11:32, **Isis Carla Furlan Rodrigues** em 28/02/2023 15:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Eduardo Martins Kotacho (XXX.685.229-XX)** em 24/02/2023 13:11 Local: COPEL/GET/DAP/SGT/DLCG/VCLG.

Assinatura Simples realizada por: **Luiz Eduardo de Lemos Boson (XXX.660.649-XX)** em 24/02/2023 12:58 Local: COPEL/GET/DAP/SGT/DLCG/VCLG, **Ricardo de Araujo Vianna Soares (XXX.868.730-XX)** em 28/02/2023 12:03 Local: 21.308.637/0001-10.

Inserido ao protocolo **20.061.999-4** por: **Luiz Eduardo de Lemos Boson** em: 24/02/2023 12:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b1339504e7b2f942ec5db341aafcdabe.



ANEXO DE CONTRATO - ITENS DE FORNECIMENTO

REFERÊNCIA LICITAÇÃO

DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA	NÚMERO DO CONTRATO 4600026329/2023	INCOTERMS	DATA DE ABERTURA	Nº LICITAÇÃO HOL220111	VAL PROPOSTA
----------------------------	---------------------------------------	-----------	------------------	---------------------------	--------------



FORNECEDOR: RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 21.308.637/0001-10 END.: RUA GETULIO VARGAS 379 ND CEP: 90150-000 CIDADE: PORTO ALEGRE - RS	CÓDIGO: 1073443 FONE: 51 99300-7088 FAX:	COMPRADOR 312 - João Henrique Moro
--	---	--

REPRESENTANTE: END: CEP: CIDADE: -	CNPJ: ..- FONE: FAX:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO %VLR DIAS %VLR DIAS %VLR DIAS 100 030 0 0
---	---	---

ITEM	QTDE	U.M.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UN BRUTO	PREÇO TOT BRUTO
1	250,000	UN	15027240	HEADSET Aparelho headset para VoIP e videochamadas; Fones almofadados stereo biauricular com hastes ajustáveis; USB-A 2.0 ou superior; Controle integrado de volume; cabo 1,8m; Garantia mínima: 12 meses de balcao. Centro: 1100 - COPEL Geração e Transmissão S.A. TIPO DE APLICACAO: Custeio CC Operac NÚMERO DA REQUISICÃO E ITEM: 13050286 - 00001	84,1600	21.040,00
2	900,000	UN	15027240	HEADSET Centro: 1300 - COPEL Distribuição S.A. TIPO DE APLICACAO: Custeio CC Operac NÚMERO DA REQUISICÃO E ITEM: 13050286 - 00002	84,1600	75.744,00
3	50,000	UN	15027240	HEADSET Centro: 1600 - COPEL Comercialização S.A. TIPO DE APLICACAO: Custeio CC Operac NÚMERO DA REQUISICÃO E ITEM: 13050286 - 00003	84,1600	4.208,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 100.992,00 (CEM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)	VALOR DO FRETE R\$ 0,00
	VALOR TOTAL ITENS R\$ 100.992,00

--	--	--	--

Declaramos que recebemos uma via deste contrato, e concordamos com todas as codições nele estabelecidas. _____, ____/____/____. Assin. _____



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Planejamento e Registro de Preços - GPREP, da Secretaria Municipal de Fazenda – SMFA,

ATESTA

que a empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 21.308.637/0001-10, estabelecida à Rua Landel de Moura, nº 550, apto 101, Bairro Tristeza, CEP: 91920-150, Porto Alegre/RS, forneceu produtos aquela Secretaria, conforme detalhamento a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 002/2021
- Número do Processo: 04.000853.20.00
- Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022
- Objeto: Registro de preços para aquisição de webcams e fones de ouvido, para atender demanda do município de belo horizonte:

Descrição do Material	Unidade	Quantitativo Anual Programado	Quantitativo Total Fornecido	Quantitativo Adquirido em Porcentagem
Filmadora tipo web cam, tipo 2, versão 3.5, conforme especificação (checklist) da PRODABEL.	unidade	4.315	3.890	90,15%

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela Gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2022.


Mônica das Graças Moreira Lino – BM: 43.071-8
Diretora Central de Contratos



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins ou a quem interessar que a empresa **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 21.308.637/0001-10, situada a **Rua Landel de Moura, nº 550, Apto 101, Bairro Tristeza, Cidade de Porto Alegre – RS – CEP 91.920-150**, é nosso fornecedor de equipamentos de Videoconferência (webcam, headset e caixas de som), tendo fornecido através das **notas fiscais 042.570.802 e 047.682.945**, referente às notas de empenho **nº 2022NE000160 e nº 2023NE000101**, para esta Defensoria Pública do Estado do Ceará os seguintes produtos e quantidades:

Produto	Quantidade	Garantia
HEADSET	150	12 meses
WEBCAM	150	12 meses
HEADSET	37	12 meses
WEBCAM	37	12 meses

Atestamos que a referida empresa tem honrado com os prazos, especificações e compromissos assumidos, demonstrando possuir capacidade técnica, operacional e administrativa, não havendo nada em nossos arquivos que possa desaboneá-la até o momento.

Fortaleza, 30 de junho de 2023

Bruno Fiori Palhano Melo

Supervisor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.308.637/0001-10, Rua Landel de Moura, 550 - 101, Porto Alegre/RS, forneceu o material abaixo, em conformidade com o edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001632020DR, dentro dos padrões de qualidade exigidos. Tendo nada que desabone a empresa.

MARCA
WEBCAM ELEPHONE ECAM X 1080P

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Processo
5	WEBCAM HD 720P	150	R\$ 247,96	PE001632020DR

Porto Alegre, 15 de outubro de 2023

Mariane L. Muller Spiekermann
Gestora de Suprimentos do Sistema FIERGS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/34F7-1D8E-1D7B-B887> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 34F7-1D8E-1D7B-B887



Hash do Documento

EE1A9EB72A522E47608A866A57AC80F64C8CCC0F6CD2B57638DC3AE7E1921E21

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2021 é(são) :

- Mariane Luiza Muller Spiekermann (Gerente de Suprimentos do Sistema FIERGS) - 594.606.600-53 em 15/10/2021 12:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Recomendação item 2.3.1.4 do RFA 11706444 e Informação Seaug 12333855 - modelo [Templates e Listas de Verificação](#) (normatização atualizada em 29/05/2023 10h23).

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Autor
Data da assinatura eletrônica	1.0	Primeira versão do documento	Fiscal Administrativo (OS 18252731)

INTRODUÇÃO
<p>O Termo de Recebimento Definitivo (atualizado em 24/05/2021) declara formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos, foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação.</p> <p>Referência: Inciso XXII do art. 2º e alínea "f" do inciso II do art. 33 da Instrução Normativa SGD/ME nº94, de 23 de dezembro de 2022 - versão compilada, (normatização atualizada em 29/12/2022 08h01, disponível em Legislação Contratações de TIC, atualizado em 31/03/2023 08h12).</p> <p>Recomendação item 2.3.1.4 do RFA 11706444 e Informação Seaug 12333855 - modelo Templates e Listas de Verificação</p>

1. IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO Nº	10/2023 (18209188)
CONTRATADA	WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/BENS E VOLUMES DE EXECUÇÃO			
SOLUÇÃO DE TIC			
Contratação para prestação de serviços de acesso à internet local (Goiânia), incluindo circuito de comunicação de dados, locação de equipamentos e gerenciamento.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de headsets e webcams, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.	ETP 16640040 item 2	336 Headstes 160 webcams Cláusula Primeira do Contrato 18209188
TOTAL DE ITENS			1

3. ATESTE DE RECEBIMENTO
<p>Por este instrumento, atesta-se* que os serviços/bens, acima identificada(s), conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram prestados/entregues pela CONTRATADA e atendem às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Termo de Referência do Contrato acima indicado.</p> <p>* Para fins de cumprimento do disposto na alínea "f", inciso II, e alínea "d", inciso III, do art. 33 da Instrução Normativa SGD/ME nº01, de 04 de abril de 2019, disponível em Legislação Contratações de TIC.</p>

4. DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR
<p>De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, não há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.</p> <p>Não Foram identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejem indicação de glosas e sanções, cuja eventual instrução correria em processo administrativo próprio .</p> <p>Por conseguinte, o valor a liquidar monta em R\$ 67.854,40 (Sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).</p> <p>Referência: Relatório ou Conferência Técnica 18270673 .</p>

5. ASSINATURAS	
FISCAL TÉCNICO (OS 18252731)	FISCAL REQUISITANTE (OS 18252731)
<p>Dinezi Coelho Guedes Júnior Supervisor da Supervisor da Seção de Atendimento aos Usuário</p> <p>Goiânia, data da assinatura eletrônica</p>	<p>Dinezi Coelho Guedes Júnior Supervisor da Supervisor da Seção de Atendimento aos Usuário</p> <p>Goiânia, data da assinatura eletrônica</p>

6. AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO
GESTOR DO CONTRATO
<p>AUTORIZA-SE* a CONTRATADA a faturar os serviços executados e apresentar as notas fiscais dos bens entregues relativos à supracitada OS/OFB, no valor discriminado no item 4, acima.</p>




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATESTADO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Atesto para os devidos fins que a Empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.308.637/0001-10, estabelecida a Rua Landel de Moura, 550 - AP/SL 101, Bairro Tristeza – Porto Alegre/RS, CEP 91920-150, forneceu o material adiante relacionado, dentro dos padrões de qualidade exigidos e nos prazos estipulados, conforme Edital de Pregão Eletrônico DA nº **19/2020** - Oferta de Compra nº **1301020000120200C00041**, nada existindo em nossos registros que a desabone:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA MODELO	QTDE.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	Webcam, resolução full hd 1080p, 30 fps - quadros por segundo, microfone integrado, com possibilidade de fixação em notebook e monitor led, conexão via cabo usb 2.0, cabo 1,5 m, lente de 5p, com driver para Windows 7, 8 e 10, versões 32 e 64 bits, Garantia 12 meses.	Elephone Ecam X	173 und.	162,70	28.147,10

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.


VALÉRIO ALEXANDRE M. OLIVEIRA
Coordenador GSTIC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Departamento de Letramento Digital

Rua Líbero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone:

Informação SMIT/CID/DLD N° 039513853

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a contratada **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ 21.308.637/0001-10**, com sede na Rua Landel de Moura, 550 – Apto 101 – Tristeza - CEP 91.920-150 – Porto Alegre/RS, representada pelo senhor **RICARDO DE ARAÚJO VIANNA SOARES**, portador do R.G. sob o nº 80.710.547-23 SSP-RS e inscrito no CPF sob o nº 006.868.730-33, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, forneceu **285 (duzentos e oitenta e cinco) Webcams** para atender a demanda de modernização do Parque Tecnológico do Programa Telecentros, do Departamento de Letramento Digital (DLD), da Coordenadoria de Inclusão Digital (CID), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP), por meio do Termo de Contrato nº 81/SMIT/2020 (039397256), Processo Administrativo nº 6023.2020/0002222-6, dentro dos prazos estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Murilo dos Santos, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 17/02/2021, às 01:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039513853** e o código CRC **DF1F6D4E**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNESP – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CAMPUS DE MARÍLIA**, localizada a Av. Hygino Muzzi Filho, 737, na cidade de Marília, SP, inscrita no CNPJ 48.031.918/0008-09, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.308.637/0001-10, localizada na Rua Landel de Moura, 550/10 - Tristeza, Porto Alegre, CEP 91920150, foi contratada via **Pregão Eletrônico nº 36/2020-CM, Oferta de compra nº 102320100612020OC00041, Processo nº 549/2020-CM**, para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A VARIOS SETORES DESTA FACULDADE COM ENTREGA IMEDIATA – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS**, sendo 66 Unidades Webcam 720p; Características: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado, - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels, - Tecnologia Logitech Fluid Crystal™, - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software), - Microfone embutido com redução de ruídos, - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado), - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT, - Controles de panorâmica, inclinação e zoom, - Captura de vídeo e foto, - Rastreamento de rosto, - Detecção de movimento, TIPO: Marca Elephone Ecam X 1080P, no valor total de R\$ 11.352,00 (Onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais), e nos atendeu satisfatoriamente quanto aos produtos adquiridos, não havendo nada que a desabone.

Marília, 06 de janeiro de 2021.



ANDRÉIA GUARACI TORRES

Divisão Técnica Administrativa

Diretora Técnica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RF Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.637/0001-10, localizada à Rua Landel de Moura 550/01 – Porto Alegre e na Rua Min. Raul Fernandes 90/406 – Rio de Janeiro, **forneceu a esta Superintendência da Receita Federal do Brasil da 7ª Região Fiscal (SRRF07)**, CNPJ nº 00.394.460/0107-08, estabelecida na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375, bairro Centro, na cidade de Rio de Janeiro, Estado de RJ , **170 (cento e setenta) webcams Elephone ECAM X 1080P, com as seguintes características:**

Webcam para videoconferência; Resolução de vídeo: videochamada FULL HD de 1080P; videochamada HD de 720P; Gravação de vídeo FULL HD de 1080P; Resolução de imagem: captura de fotos de 5 megapixels; Áudio: microfone integrado; Conectividade: USB 2.0; Compatibilidade: Windows 7 ou superior, LINUX, MAC e Android; Campo de visão: 90º; Cabo de 1,5 metro; Detecção de movimento; Rastreamento de rosto.

Registramos que a empresa atendeu à demanda satisfatoriamente quanto aos produtos adquiridos, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

Leslie Soares Pereira
CPF nº 074.396.337-76

Chefe Substituta da Seção de Licitações da SRRF07



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

LESLIE SOARES PEREIRA em 05/02/2021.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP05.0221.17342.7587

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

uKxvucMdJWfq99T7JFqvX9iCyZzVXopvMBQ5dtsDYVM=



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
33357403 / 33357420 - <http://hucam.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.308.637/0001-10, venceu os procedimento de aquisição emergencial, com vistas ao **fornecimento de Câmeras Webcams** através de ordem de fornecimento entregue pela empresa, **não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos até a presente data.**

Vitória, 15 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Cesar Massucati Negri

Chefe do Setor de Suprimentos HUCAM-UFES/EBSEH



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Massucati Negri, Chefe de Setor**, em 15/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9542176** e o código CRC **32D1E971**.

Referência: Processo nº 23525.016703/2020-98 SEI nº 9542176

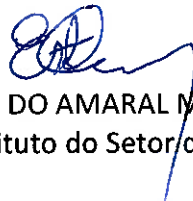
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES – HUCAM
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória/ES, 1º de outubro de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a empresa RF PRODUCÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10, forneceu o seguinte material: 30 UNIDADES DE CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, FULL HD 1080P, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS WEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO MARCA: ECAM X. Registramos, ainda, que a empresa é nossa fornecedora e não há nada que a desabone.

Atenciosamente,



ESTEVAN DO AMARAL MENEGUELLI
Chefe Substituto do Setor de Suprimentos

Setor de Suprimentos
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Gerência Administrativa
Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes - HUCAM
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH
(27) 3335-7128 / 7067
Avenida Marechal Campos, 1355 - Santa Cecília
CEP: 29.043-260 Vitória/ES



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



ID1366134

Florianópolis, 28 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO Nº 001/DII/IGP/2021

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa RF PRODUCS ARTISTICAS LTDA entregou ao Instituto Geral de Perícias as 70 *webcams* compradas por meio do Pregão Eletrônico Nº 041/2020/IGP da forma devida, e que os objetos foram testados a, até então, funcionam como esperado.

Atenciosamente,

[assinado digitalmente]

FERNANDO LUIZ DE SOUZA

Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação Civil e Criminal do IGP

Verifique a autenticidade desse documento em <http://www.igp.sc.gov.br/autentica> ID:1366134 Senha: 8Hs3Exr2HbAuAm
Assinado digitalmente por Fernando Luiz de Souza (28/01/2021 18:09:05).



Instituto Geral de Perícias – IGP
Instituto de Identificação - II

Av. Gov. Ivo Silveira, 1.521 - Bloco C - 2º Andar - Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP: 88.085-000
Fone: (48) 3665-8496/8608 - E-mail: dii@igp.sc.gov.br



SCHUMANN MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Av. Fernando Machado 509 D - Chapecó - Santa Catarina

CNPJ: 02.158.816/0060-23

Chapecó (SC), 21 de Outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 21.308.637/0001-10, sito na Rua Landel de Moura, 550 - 101, Porto Alegre / RS, forneceu 205 Webcams Full HD, todas em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e em seus devidos prazos estipulados para entregas. Nos atendendo satisfatoriamente e não havendo nada que desabone a empresa.

Atenciosament.

02.158.816/0060-23

I. E. 256.318.948

SCHUMANN

MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Av. Fernando Machado, 509-D

Centro - CEP 89.802-110

CHAPECÓ - SC

schumann

Av. Fernando Machado, 509 D,
Chapecó - SC, 89802-110

✉ SCHUMANN@SCHUMANN.COM.BR
🌐 SCHUMANN.COM.BR



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA, FINANÇAS E COMPRAS - CE**

**OFICIO ELETRONICO Nº 12/2023 - CIFIC CE (11.45.12)
(Código: 202393655)**

Nº do Protocolo: 23076.095569/2023-89

Recife-PE, 28 de Setembro de 2023.

COORDENACAO DE INFRAESTRUTURA, FINANÇAS E COMPRAS - CE

Título: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Assunto: 060.01 - NORMATIZACAO. REGULAMENTACAO DA GESTAO DA DOCUMENTACAO E DA INFORMACAO

**PROCESSO nº 23076.082838/2023-58
PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2022 - INST.FED.SUL R. GRANDENSE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, nos exatos termos do **inciso II do artigo 30 da Lei Nr 8.666/93** e sob as penas da mesma, para fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa **WHALE ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nr 21.308.637/0001-10**, com sede à **Rua Landel de Moura, 550, apto. 101, Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 09.045.009**, cumpriu integralmente o compromisso de fornecimento referente ao empenho **2023NE000015 da DANFE nº 48.853.660**, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Recife, 28 de setembro de 2023

Atenciosamente,

(Autenticado em 28/09/2023 11:26)
YVES PEREIRA BASTOS DE LIMA
COORDENADOR - TITULAR
GINFR CE (11.45.13)
Matricula: 2058559

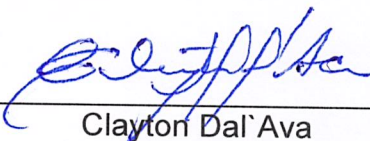
Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo:
OFICIO ELETRONICO, data de emissão: **28/09/2023** e o código de verificação: **6eb7b3a7d7**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, atestamos que a Empresa RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, sob o CNPJ nº 21.308.637/0001-10, estabelecida à Rua Landel de Moura, nº 550 bairro Tristeza, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do forneceu de forma satisfatória através do PREGÃO Nº 34/2020, PEDIDO 2750/2020 e 2752/2020 com NOTAS FISCAIS nº 35323424 e 35323382 os seguintes itens:

415 unidades de WEBCAM 720X1280 30FPS

Mogi Guaçu, 14 de outubro de 2021



Clayton Dal'Ava
Secretario de Educação Interino
Decreto:25541/2021

ATESTADO**ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pelo Doutor **MICHEL BETENJANE ROMANO**, Promotor de Justiça, Diretor-Geral, **ATESTA** para fins de licitação e cadastro, que a empresa **RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, com sede na Rua Landel de Moura, nº 550, apto. 101, Bairro Tristeza, Porto Alegre - RS, CEP 91920-150, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.637/0001-10, forneceu a este órgão, os produtos e serviços abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

**PROCESSO N.º 244/2021 DG/MP - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021 –
Notas de Empenhos 2021NE01714, 2022NE00491 e 2022NE00667**

- **CÂMERA DE VÍDEO DIGITAL (WEB CAM) HD, NA COR PRETA, PARA VIDEOCONFERÊNCIAS. WEBCAM - WHALE WW-02-FULL HD.**
QUANTIDADE: 1.500 (mil e quinhentas) unidades.

São Paulo, em

MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

ANTONIO RODRIGUES CORDEIRO FILHO
Diretor de Subdivisão do MP
Matrícula nº 929



Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 01/07/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Cordeiro Filho, Diretor**, em 01/07/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **6800470** e o código CRC **F72FDC64**.



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23477.010249/2023-27

Interessado: Whale Electronics Industria e Comercio Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos para os devidos fins, que a empresa Whale Electronics Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.308.637/0001-10, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, à Avenida Getúlio Vargas, nº 379, conjunto 205, CEP 90.150, forneceu material para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, inscrita sob o CNPJ nº 15.126.437/0001-43, situada no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70.308-200 - Brasília/DF, na forma discriminada abaixo:

- Ata de Registro de Preços 114/2022 Pregão 114/2022 ;
- Objeto: Fornecimento de aparelho headset para VOIP e videochamadas para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh
- Vigência da Ata de Registro de Preços: 19/01/2023 a 19/01/2024;
- Valor global da ata de registro de preços: R\$ 9.134,00 (nove mil cento e trinta e quatro reais)

2. Segue resumo descritivo dos itens adquiridos:

Item	Descritivo	Apresentação	Qtde	Valor unitário	Valor total
2	Fone de ouvido	UNIDADE	34	R\$ 106,00	R\$ 3.604,00
5	Câmera videoconferência	UNIDADE	70	R\$ 79,00	R\$ 5.530,00
Total					R\$ 9.134,00

3. Registra-se que o quantitativo de entregas aos Hospitais foi de acordo com o Termo de referência, sendo ele descritos abaixo:

ORDEM	ESTADO	HOSPITAL	ENDEREÇO PARA ENTREGA	CÂMERAS	FONES
1	AL	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA-Ufal A/C Comunicação Social Avenida Lourival Melo Mota, S/N Cidade Universitária Maceió - AL CEP 57072-900	1	0
2	AP	HU-UNIFAP	Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 Bairro: Jardim Marco Zero Macapá - AP CEP: 68903-419	1	1
3	BA	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Professor Edgard Santos - Hupes-UFBA A/C Comunicação Social Rua Augusto Viana, S/N Canela Salvador - BA CEP 40110-060	2	2
4	BA	MCO-UFBA	Maternidade Climério De Oliveira - MCO-UFBA A/C Comunicação Social Rua do Limoeiro, 137 Nazaré Salvador - BA CEP 40055-150	1	1
5	CE	MEAC-UFC	Complexo Hospitalar da UFC (Maternidade Escola Assis Chateaubriand) - Meac-UFC A/C Unidade de Comunicação Social Rua Coronel Nunes de Melo, S/N Rodolfo Teófilo Fortaleza - CE CEP 60430-270	5	6
6	DF	EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH A/C Coordenadoria de Comunicação Social Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9 - Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco C, 1º ao 3º pavimentos. Asa Sul Brasília-DF	23	0

			CEP 70308-200		
7	GO	HC-UFG	Hospital das Clínicas da UFG - HC-UFG A/C Comunicação Social Primeira Avenida, S/N Setor Leste Universitário Goiânia-GO CEP 74605-050	2	0
8	MA	HU-UFMA	Hospital Universitário da UFMA - HU-UFMA A/C Unidade de Comunicação Social Rua Barão de Itapary, 227 Centro São Luís - MA CEP 65020-070	2	3
9	MG	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da UFTM - HC-UFTM A/C Comunicação Social Avenida Getúlio Guaritá, 83 Abadia Uberaba-MG CEP 38025-440	2	0
10	MG	HC-UFU	Hospital de Clínicas de Uberlândia - HC-UFU A/C Comunicação Social Av. Pará, 1720 Umuarama Uberlândia-MG CEP 38405-320	3	0
11	MG	HU-UFJF	Hospital Universitário da UFJF - HU-UFJF A/C Unidade de Comunicação Social Av. Eugênio do Nascimento, S/N Dom Bosco Juiz de Fora - MG CEP 36038-330	2	0
			Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - HUMAP-UFMS A/C Unidade de Comunicação Social Av. Senador Filinto Muller, 355, Cidade Universitária Vila Ipiranga	2	2

12	MS	HUMAP-UFMS	Campo Grande - MS CEP 79080-190		
13	MT	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM-UFMT A/C Unidade de Comunicação Social Rua Luis Philippe Pereira Leite, S/N Alvorada Cuiabá-MT CEP 78048-902	1	1
14	PA	HUJBB-UFPA	Complexo Hospitalar da UFPA - CH-UFPA A/C Unidade de Comunicação Social Rua dos Mundurucus, 4487 São Braz Belém-PA CEP 66063-023	0	1
15	PB	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC-UFCG A/C Unidade de Comunicação Social Rua Dr. Carlos Chagas, S/N São José Campina Grande-PB CEP 58400-398	1	1
16	PB	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB-UFCG A/C Comunicação Social José Rodrigues Alves, S/N Edmilson Cavalcante Cajazeiras-PB CEP 58900-000	2	2
17	PB	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW-UFPB A/C Unidade de Comunicação Social Campus I, S/N Cidade Universitária João Pessoa-PB CEP 58050-000	1	2
			Hospital das Clínicas da UFPE - HC-UFPE A/C Unidade de Comunicação Social	1	1

18	PE	HC-UFPE	Av. Professor Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária Recife-PE CEP 50670-901		
19	PE	HU-UNIVASF	Hospital Universitário da Univasf - HU-Univasf A/C Unidade de Comunicação Social Avenida José de Sá Maniçoba, S/N Centro Petrolina-PE CEP 56304-205	1	1
20	PI	HU-UFPI	Hospital Universitário do Piauí - HU-UFPI A/C Unidade de Comunicação Social Campus Ministro Petrônio Portela, S/N Ininga Teresina-PI CEP 64049-550	1	1
21	PR	CHC-UFPR	Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR - CHC-UFPR A/C Unidade de Comunicação Social Rua General Carneiro, 181, 2º andar Alto da Glória Curitiba-PR CEP 80060-900	3	0
22	RJ	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF A/C Unidade de Comunicação Social Rua Marquês de Paraná, 303 Centro Niterói-RJ CEP 24033-900	1	0
23	RJ	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle - HUGG-UNIRIO A/C Unidade de Comunicação Social Rua Mariz e Barros, 775 Maracanã Rio de Janeiro-RJ CEP 20270-001	3	0
			Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL-UFRN	1	1

24	RN	HUOL-UFRN	A/C Comunicação Social Avenida Nilo Peçanha, 620 Petrópolis Natal-RN CEP 59012-300		
25	RN	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN A/C Comunicação Social Avenida Nilo Peçanha, 270 Petrópolis Natal-RN CEP 59012-300	1	1
26	RS	HU-FURG	Hospital Universitário da FURG - HU-FURG A/C Unidade de Comunicação Social Rua Visconde de Paranagua, 102 Centro Rio Grande - RS CEP 96200-190	2	2
27	SE	HU-UFS	Hospital Universitário da UFS - HU-UFS A/C Comunicação Social Rua Cláudio Batista, 505 Palestina Aracaju - SE CEP 49060-025	3	3
28	SE	HUL-UFS	Hospital Universitário de Lagarto - HUL-UFS A/C Unidade de Comunicação Social Avenida Brasília, S/N Novo horizonte Lagarto - SE CEP 49400-000	1	1
29	TO	HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais - HDT-UFT A/C Unidade de Comunicação Social Avenida José de Brito Soares, 1015 Setor Anhaguera Araguaína - TO CEP 77818-530	1	1

4. Em relação à atuação da Contratada, conforme manifestado pela equipe de fiscalização do contrato, foi possível identificar o compromisso da empresa com a realização das exigências contratuais com performance adequada.

5. Por fim, conclui-se que o objeto dos instrumentos contratuais decorrentes da ata de registro de preços 114/2022 foi cumprido de forma satisfatória.

(assinado eletronicamente)

ODETE CARMEN GIALDI

Diretora de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 15/01/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35400198** e o código CRC **FE38B886**.

Referência: Processo nº 23477.010249/2023-27 SEI nº 35400198



DECLARAÇÃO

WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.308.637/0001-10 com sede na Getúlio Vargas, 379/205, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, Fone: 21 998996456 neste ato representada por seu Sócio Administrador Ricardo de Araújo Vianna Soares, portador do CPF/MF sob o no 00686873033, DECLARA:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Alegre, 18 de Julho de 2024.



Ricardo de Araujo Vianna Soares- Sócio

Rua Getúlio Vargas 379/205 - Bairro: Menino Deus - Porto Alegre

vendas@whaleelectronics.com.br

51 32093000 | 21 998996456 | 51 982325533



DECLARAÇÃO

WHALE ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.308.637/0001-10 com sede na Getúlio Vargas, 379/205, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, Fone: 21 998996456 neste ato representada por seu Sócio Administrador Ricardo de Araújo Vianna Soares, portador do CPF/MF sob o no 00686873033, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico no. XXX/202X, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e



f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Alegre, 22 de Julho de 2024.

Ricardo de Araujo Vianna Soares- Sócio